



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XIV — Nº 61

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 1972

BANCO CENTRAL DO BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 218

O Banco Central do Brasil, na forma do Art. 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada nesta data, apreciando a Exposição de Motivos submetida pela Caixa Econômica Federal, nos termos da Lei Complementar nº 7, de setembro de 1970 e seu respectivo Regulamento aprovado pela Resolução número 174, de 25 de fevereiro de 1971, resolveu:

I — Que somente após a efetiva permanência no "Fundo de Participação do PIS", durante pelo menos um exercício financeiro do mesmo, das quotas de participação já creditadas em contas individuais dos participantes, será permitida a estes o saque de juros, correção monetária e quota-parte dos resultados líquidos das operações;

II — Os totais de juros, correção monetária e resultado líquido gerados em determinado exercício financeiro, serão contabilizados como "provisão para pagamentos" e creditados aos participantes no exercício subsequente com base no patrimônio líquido distribuído sob forma de quotas de participação no exercício anterior.

Brasília, 23 de março de 1972. — *Ernane Galvão*, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 217

O Banco Central do Brasil, na forma do artigo 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão desta data, com fundamento no Decreto-lei nº 1, de 13 de novembro de 1965, resolveu:

As cédulas antigas de 200, 500 e 1.000 cruzeiros, carimbadas ou não pelo Banco Central do Brasil, perderão o seu poder liberatório a partir de 1º de julho de 1973.

Brasília, 23 de março de 1972. — *Ernane Galvão*, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 218

O Banco Central do Brasil, na forma do artigo 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada nesta data, tendo em vista as disposições do Decreto-lei nº 1.109, de 26 de fevereiro de 1970, resolveu:

I — Suspender, temporariamente, a vigência do disposto no item III, da Resolução nº 185, de 20 de maio de 1971.

II — Admitir — enquanto durar a suspensão referida no item anterior — que o excedente entre o total arrecadado e o limite fixado no

MINISTÉRIO DA FAZENDA

item I da citada Resolução nº 185, seja aplicado na forma prevista no item IV da mesma Resolução.
Brasília, 23 de março de 1972. — *Ernane Galvão*, Presidente.

CIRCULAR Nº 174

Aos Bancos de Investimento e às Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos.

Comunicamos que a Diretoria do Banco Central, em sessão desta data, com vistas à fiel execução do disposto nas Resoluções nºs 210 e 212, de 2 de fevereiro de 1972, resolveu:

I — Esclarecer que as remunerações sobre as quais deverão incidir os redutores a que alude o item I da Resolução nº 212, de 2 de fevereiro de 1972, são aquelas expressas nas próprias Letras de Câmbio em circulação, não se considerando quaisquer outras vantagens que em dezembro último pudessem estar sendo oferecidas adicionalmente.

II — Advertir que, doravante, em consonância com o que já dispôs o item II da Resolução nº 212, não serão toleradas práticas que desvirtuem o sentido e os objetivos das Resoluções de inicie citadas, como, por exemplo, o oferecimento de "dias corridos" ao investidor, implicando em elevação dos níveis reais de remuneração, tanto pela própria instituição como através do sistema de distribuição e colocação de títulos e valores mobiliários.

III — Lembrar o contido nos itens V e VIII das Resoluções nºs 210 e 212, respectivamente, ou seja, "o Banco Central considerará falta grave, para os efeitos do Decreto-lei nº 448, de 3 de fevereiro de 1969, independentemente de outras sanções cabíveis, quaisquer atos que representem fraude às normas fixadas.

Brasília, 22 de março de 1972. — *Francisco de Boni Neto*, Diretor.

CIRCULAR Nº 175

As Instituições Financeiras

O Banco Central do Brasil, na forma do deliberado pelo Conselho Monetário Nacional, em sessão desta data, tendo em vista as diretrizes consubstanciadas nas Resoluções nºs 58, de 23 de outubro de 1968; 79, de 21 de outubro de 1970; 92, de 27 de novembro de 1970; e 53, de 27 de novembro de 1971, do Senado Federal; e Resoluções nºs 101, de 8 de novembro de 1968 e 171, de 22 de janeiro de 1971, deste Banco Central, relativas ao endividamento interno dos Estados e Municípios, e suas respectivas fundações ou entidades da administração indireta, quando mantidas por dotações orga-

mentárias transferidas pela União, Estados ou Municípios e que representem mais de 50% de suas respectivas receitas, resolve:

I — Determinar que, previamente à realização de empréstimos de qualquer natureza a Estados, Municípios, fundações ou entidades da administração indireta, certifiquem-se as instituições financeiras do cumprimento, por parte daqueles, das instruções específicas que regem o endividamento estadual ou municipal:

a) no caso de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, de que trata o artigo 67 da Constituição Federal, observância às condições estabelecidas no item I, alíneas "a" a "d", da Resolução nº 171, de 22 de janeiro de 1971, deste Banco;

b) relativamente aos empréstimos não enquadráveis na alínea anterior, deve ser comprovado que, com as operações pretendidas, adicionada às operações de crédito de qualquer natureza "em ser" e excluídas as mencionadas na alínea anterior, não será ultrapassado o montante das obrigações existentes em 29 de outubro de 1968, que se considera como o limite de endividamento permitido, em face da Resolução nº 58-68, revigorada pela de nº 79-70, do Senado Federal. No caso de ocorrência de aumento, deverá ser apresentada a autorização específica para a dilatação daquele limite, concedida pelo Senado Federal ou pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em decorrência da faculdade prevista no § 1º do artigo 1º da Resolução número 58-68, do Senado Federal.

c) será dispensada qualquer comprovação relativa ao endividamento estadual ou municipal quando os financiamentos se destinarem, exclusivamente, a aquisição de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas ou de máquinas e equipamentos rodoviários, devendo, entretanto, tal circunstância constar do instrumento de crédito respectivo;

d) no prazo máximo de 3 dias, contado da data do deferimento da operação, a instituição financeira que a realizar deverá remeter ao Banco Central do Brasil — Gerência da Dívida Pública (GEDIP) — uma cópia do contrato de crédito firmado, nos termos do item II da Resolução nº 171, do Banco Central.

e) as comprovações de que trata este item deverão acompanhar o instrumento de crédito assinado, por ocasião de sua remessa à este Banco.

II — Os pedidos de autorização, na forma do item III da Resolução nº 171-71, do Banco Central que devam ser submetidos ao Conselho Monetário Nacional para a concessão de aval ou fiança em títulos ou contratos de qualquer natureza, de responsabilidade dos Estados, Municípios e suas fundações ou entidades da administração indireta, deverão ser acompanhados dos documentos necessários à verificação da posição do endividamento da Entidade. Ocorrendo a hipótese de aumento do limite de endividamento interno mencionado na alínea "b" do item I, em decorrência da operação pretendida, é indispensável a apresentação simultânea da fundamentação técnica a que alude a Resolução nº 58-68, do Senado Federal.

III — É vedado às instituições financeiras acolher, em qualquer modalidade de empréstimo, financiamento ou refinanciamento, quer como garantia principal ou acessória das operações que realizarem notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio ou outros títulos da espécie, de emissão, aceite ou aval dos Estados, Municípios e suas respectivas fundações e entidades da administração indireta, correspondentes a compromissos assumidos para com fornecedores, prestadores de serviços ou empreiteiros de obras, sendo de notar que:

a) a restrição de que trata este item não se aplicará aos títulos que, comprovadamente, os Estados, Municípios e suas respectivas fundações e entidades da administração indireta, tiverem emitido, aceite ou avalizado, com base em autorização do Senado Federal ou do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 4º da Resolução nº 92-70, do Senado Federal.

b) estão igualmente excluídos da restrição em pauta os títulos referentes a aquisição de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas ou de máquinas e equipamentos rodoviários.

IV — A inobservância das normas estabelecidas sujeitará as instituições financeiras e seus administradores às penalidades previstas na Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.
Brasília, 23 de março de 1972. — *Ernane Galvão*, Presidente.

GERÊNCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHOS DO DIRETOR

De 15 de março de 1972, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no processo número:

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHefe DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHefe DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre	Cr\$ 30,00	Semestre	Cr\$ 32,50
Ano	Cr\$ 60,00	Ano	Cr\$ 65,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 66,00	Ano	Cr\$ 60,00

PORTE AÉREO

Mensal .. Cr\$ 17,00 | Semestral Cr\$ 102,00 | Anual .. Cr\$ 204,00

NUMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até as 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acelinado ou apergaminhado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

3) Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes.

4) As reclamações pertinentes a matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

5) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

6) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

cheque ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

7) No caso de porte aéreo para localidades não servidas por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a proporcionar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

8) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

9) Os prazos da assinatura poderão ser semestral ou anual e se iniciará sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O pedido de porte aéreo poderá ser mensal, semestral ou anual. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

10) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.

11) Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

12) Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

BANCO DE INVESTIMENTO

Instalação de dependência:
A-72-273 — Banco Aurea de Investimento S. A. — Em Blumenau (SC).

De 16 de março de 1972, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

SOCIEDADES CORRETORAS
— Autorização para funcionar:
A-71-4.784 — M. Mattos — Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Recife (PE).

— Cancelamento de carta-patente, por cessão do título patrimonial:

A-71-4.784 — A. G. Mattos — Corretor de Títulos e Valores Mobiliários — Recife (PE).

SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

Instalação de dependência:

A-71-4.655 — Novo Rio — Crédito, Financiamento e Investimentos S. A. — Em Goiânia (GO) e Recife (PE).

SOCIEDADE DISTRIBUIDORA
— Aumento de capital — Alteração contratual:

A-72-274 — Valorama — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — De Cr\$ 60.000,00 para Cr\$ 75.000,00 — Instrumento de 24 de junho de 1971.

— Instalação de dependência — Alteração contratual:

A-72-274 — Valorama — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Em São Paulo (SP) — Instrumento de 24.6.71.

DESPACHOS DO GERENTE

De 16 de março de 1972, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

SOCIEDADES DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

— Aumento de capital — Reforma de estatuto:

A-72-486 — Cidade de São Paulo S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — De Cr\$ 3.950.000,00 para Cr\$ 4.500.000,00 — A.G.E. de 24-1-72.

A-72-510 — D'Abril S. A. — Financiamento, Crédito e Investimentos — De Cr\$ 3.750.000,00 para Cr\$ 5.000.000,00 — A.G.E. de 28.2.72.

A-72-609 — Cia. Real de Investimento — Crédito, Financiamento e Investimentos — De Cr\$ 36.000.000,00 para Cr\$ 50.000.000,00 — A.G.E. de 17.1 e 13.3.72.

SOCIEDADE DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

— Aumento de capital — Reforma de estatuto:

A-72-257 — BMG — Crédito Imobiliário S. A. — De Cr\$ 4.110.000,00 para Cr\$ 4.726.500,00 — A.G.E. de 20.12.71.

SOCIEDADES DISTRIBUIDORAS
— Alteração contratual:

A-71-4.809 — Aplik — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Instrumento de 10.8.71.

A-72-393 — Crepal — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Instrumento de 17.12.71.

— Aumento de capital — Mudança de denominação:

A-72-505 — Hod — Distribuidora de Valores Mobiliários Ltda. — De Cr\$ 45.000,00 para Cr\$ 90.000,00 — Adotada a denominação Hod S. A. — Distribuidora de Valores Mobiliários — Assembléia Geral de 1.3.71.

— Mudança de denominação:

A-72-567 — Novo Mundo — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Adotada a denominação Novo Mundo S. A. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários — Escritura Pública de 23 de dezembro de 1971.

BOLSAS DE VALORES

A-71-3.626 — Bolsa de Valores de Florianópolis — De Cr\$ 5.000,00 para Cr\$ 18.000,00 — A.G.E. de 10.9, 10.12.71 e 20.1.72.

— Regimento Interno:
A-71-2.276 — Bolsa de Valores de Goiás — R.C.A. de 24 de janeiro de 1972.

SOCIEDADES CORRETORAS

— Aumento de capital — Reforma de estatuto:

A-71-3.806 — Esquema S. A. — Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários — De Cr\$ 30.000,00 para Cr\$ 180.000,00 A.G.E. de 30.9 e 11 de dezembro de 1971.

A-71-4.841 — Sociedade Corretora Paulista S. A. — De Cr\$ 800.000,00 para Cr\$ 2.000.000,00 — A.G.E. de 28 de abril de 1971.

A-72-196 — Escritório Coranca S. A. — Corretora de Câmbio e Valores — De Cr\$ 336.000,00 para Cr\$ 780.000,00 — A.G.E. de 24.12.71.

— Mudança de denominação — Alteração contratual:

A-71-4.806 — Baluarte — Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Adotada a denominação Baluarte — Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Instrumento de 1.7.71.

— Mudança de denominação — Reforma de estatuto:

A-71-4.841 — Sociedade Corretora Paulista S. A. — Adotada a denominação Socopa — Sociedade Corretora Paulista S. A. — A.G.E. de 26.4.71.

A-72-541 — Corretora do Paraná S. A. — Títulos e Valores Mobiliários

— Adotada a denominação Banestado S. A. — Corretora de Títulos e Valores Mobiliários — A.G.E. de 25.2.72.

— Reforma de estatuto:
A-70-3.257 — Corretora Paulo Willemens S. A. — Títulos, Valores e Câmbio — A.G.O. de 30.4.71.

SOCIEDADES DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

— Aumento de capital — Reforma de estatuto:

A-72-236 — Emissor S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — De Cr\$ 8.000.000,00 para Cr\$... 10.000.000,00 — A.G.E. de 23 de dezembro de 1971.

A-72-440 — Fenícia S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — De Cr\$ 5.650.000,00 para Cr\$... 9.000.000,00 — A.G.E. de 19.1 e 21.2.72.

INSPECTORIA DE BANCOS

Serviço Regional da Inspeção de Bancos — São Paulo

DESPACHOS DO CHEFE
Deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

Em 14 de março de 1972
Incorporação de reservas para futuro aumento de capital — Lei nº 4.357-64:

SP-23-72 — Banco do Comércio e Lavoura S. A. — De Cr\$ 16.460,71

— Assembléia geral ordinária de 19 de fevereiro de 1972.
SP-24-72 — Banco Tozan S. A. — De Cr\$ 1.342.435,89 — Assembléia geral extraordinária de 23.2.72.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 21.738, DE 14 DE MARÇO DE 1972

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto nº 48.270, de 4 de

junho de 1960 e tendo em vista o que estabelece o Artigo 11 do Decreto-lei n.º 1.150, de 3 de fevereiro de 1971, acrescida da majoração de 20%, face o que dispõe o Artigo 7º do Decreto-lei n.º 1.202, de 17 de janeiro de 1972, resolve:

Reajustar com vigência a partir de 1º de março de 1972, as Gratificações de Representação de Gabinete atribuídas aos servidores ocupantes da Tabela respectiva organizada conforme o disposto no Decreto n.º 64.238, de 20 de março de 1969. — *Stavro Sava.*

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS
ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Tabela Analítica de Gratificação pela Representação de Gabinete, organizada de acordo com o disposto no Decreto n.º 64.238, de 20 de março de 1969, com os valores reajustados nos Termos do artigo 11, do Decreto-lei n.º 1.150, de 3 de fevereiro de 1971, acrescida da majoração de 20%, face o que dispõe o artigo 7º do Decreto-lei n.º 1.202, de 17 de janeiro de 1972.

Número de Encargos	Encargos	Gratificação	Despesa	
		Unitária	Mensal	Anual
		Cr\$	Cr\$	Cr\$
2	Oficial de Gabinete	864,00	1.728,00	20.736,00
1	Assistente	777,00	777,00	9.324,00
3	Auxiliar de Gabinete	518,00	1.554,00	18.648,00
2	Ajudante	432,00	864,00	10.368,00
8	—	—	4.923,00	59.076,00

Observações

- 1º) A presente tabela foi calculada com base no efetivo para as respectivas funções;
- 2º) A disponibilidade financeira comporta a despesa decorrente do reajustamento efetuado, estando dentro dos limites específicos previstos nos Recursos Orçamentários da A.P.R.J., Verb. 3.1.1.1. — 02-05.

PORTARIAS DE 16 DE MARÇO DE 1972

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, do Decreto n.º 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

N.º 21.741 — Dispensar o Conferente, nível 18, Celso Pereira da Silva, matrícula n.º 979, do cargo de Fiel do A-13-4.44, (Emprego de Confiança de Designação Provisória), Índice VIII.

Agradecer a cooperação e eficiente desempenho demonstrado durante o exercício no cargo.

N.º 21.743 — Dispensar o Conferente, nível 18, Carlos Alberto Moreira, matrícula n.º 7.286, do cargo de Fiel do A-12-4.43, (Emprego de Confiança de Designação Provisória), Índice VIII.

Agradecer a cooperação e eficiente desempenho demonstrado durante o seu exercício no cargo.

N.º 21.745 — Dispensar o Conferente, nível 18, Waldyr Pinheiro de Araújo, matrícula n.º 1.249, do cargo de Fiel do A-33-4.74, (Emprego de Confiança de Designação Provisória), Índice VIII.

Agradecer a cooperação e eficiente desempenho demonstrado durante o seu exercício no cargo.

N.º 21.749 — Dispensar o Conferente, nível 18, Oswaldo Barreiros Correia, matrícula n.º 591, do cargo de Fiel do A-31-4.72, (Emprego de Confiança de Designação Provisória) Índice VIII.

Agradecer a cooperação e eficiente desempenho demonstrado durante o seu exercício no cargo.

N.º 21.750 — Designar o Conferente, nível 18, Waldyr Pinheiro de Araújo, matrícula n.º 1.249, para exercer o cargo de Fiel do A-12-4.43, (Emprego de Confiança de Designação Provisória) Índice VIII.

N.º 21.752 — Designar o Conferente, nível 18, Manoel Paramos Gonzales, matrícula n.º 7.677, para exercer o cargo de Fiel do A-13-4.44, (Emprego de Confiança de Designação Provisória) Índice VIII.

N.º 21.754 — Designar o Conferente, nível 18, Horácio Guimarães Motta, matrícula n.º 1.343, para exercer o

cargo de Fiel do A-31-4.72, (Emprego de Confiança de Designação Provisória) Índice VIII.

N.º 21.757 — Designar o Conferente, nível 18, Oswaldo Barreiros Correia, matrícula n.º 591, para exercer o cargo de Fiel do A-33-4.74, (Emprego de Confiança de Designação Provisória), Índice VIII.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Diretoria de Pessoal

PORTARIAS DE 20 DE MARÇO DE 1972

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria n.º 668, de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial da União*, de 5 de maio de 1971, resolve:

N.º 688 — I — Designar a Oficial de Administração Maria Carmen Barreira Varela Barga, matrícula número 2.016.418, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Secretaria da Chefia do 17.º Distrito Rodoviário Federal.

II — Dispensar a referida servidora da Função Gratificada símbolo 3-F, de Chefe da Seção da Programação, Orçamento e Controle do 14.º Distrito Rodoviário Federal.

N.º 670 — Designar a servidora Eunice Teles de Aquino Wanderley, matrícula 2.082.683, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 11-F, de Secretária do Chefe do Serviço de Programação e Estudos, da Divisão de Transporte de Passageiros e Cargas, da Diretoria de Operações.

N.º 677 — Designar a servidora Antonia Teixeira, matrícula 2.103.290, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 11-F, de Secretária do Chefe da Procuradoria Distrital, de 21.º Distrito Rodoviário Federal. — *Geraldo José de Oliveira.*

Diretoria de Planejamento

PORTARIAS DE 17 DE MARÇO DE 1972

O Diretor de Planejamento, usando de competência delegada, consoante o disposto na Portaria n.º 1.236, de 8 de julho de 1971, resolve:

N.º 75 — Aprovar o projeto da Ponte sobre o córrego Capim Angola, Rodovia BR-101/ES trecho Divisa RJ/ES conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, exarado às fls. 5 do Processo DNER n.º 54.536 de 1972.

N.º 76 — Aprovar os projetos da Ponte sobre o Ribeirão Manda Sala e do Bueiro no Córrego da Lágrima Rodovia MG-25, trecho Dores do Indaiá-Luz conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, exarado às fls. 10 do Processo DNER n.º 2.550-72.

N.º 77 — Aprovar os projetos de alargamento de seis pontes nos kms, 17+800, 20+520, 25+580, 30+80, 31+400 e 154+580 Rodovia BR.290/RS, trecho Alegrete-Uruguaiana conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, exarado às fls. 10 do Processo DNER número 58.561-71. — *Cloraldino Soares Severo.*

1º Distrito Ferroviário Federal

PORTARIAS DE 10 DE MARÇO DE 1972

O Chefe do 1º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 116, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, resolve designar:

N.º 1.016 — A servidora Marly Carvalho dos Santos, matrícula número 2.097.871, Secretaria do Serviço Administrativo, para substituir o Chefe do Setor de Fiscalização da Receita, deste 1º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

N.º 1.017 — Designar o Escrevente-Datilógrafo, nível 7, Manoel Damascos dos Santos, matrícula n.º 2.243.606, pertencente ao Quadro do Pessoal Parte Especial desta Autarquia, para substituir o Chefe do Setor de Abastecimento, do Serviço Administrativo deste 1º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais. — Eng.º *Adhemar Ribeiro da Silva.*

6º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIA N.º 6.164, DE 6 DE MARÇO DE 1972

O Chefe do Sexto Distrito Rodoviário Federal, usando da atribuição que lhe confere o item VIII, do artigo 116, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, e tendo em vista o constante do processo n.º 270.221-71 — 5º DRF, resolve:

I — Dispensar o Engenheiro civil contratado, regido pela C.L.T., Tarácio Keifer Cardoso, matrícula número 64.018, da função gratificada símbolo 2-F, de Assistente do Chefe da Residência 6-4, sediada em Juiz de Fora, jurisdição deste 6º Distrito Rodoviário Federal.

II — Designar o referido Engenheiro, para exercer a função gratificada símbolo 1-F, de Chefe da Residência 6-12, sediada em Paracatu, jurisdição deste DRF., de conformidade com o disposto no Decreto n.º 64.778, de 3 de julho de 1969, com a gratificação de Cr\$ 766,00, aprovada pela Exposição de Motivos DAPC n.º 413, publicada no *Diário Oficial* de 19 de maio de 1971. — *Amoré Dutra Filho.*

7º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIAS DE 8 DE MARÇO DE 1972

O Chefe do 7º Distrito Rodoviário Federal, usando da atribuição que lhe confere o item VIII, do artigo 116, do Regimento do D.N.E.R., aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25-3-71, resolve:

N.º 7.042 — Designar o servidor Alecy Pereira dos Santos, matrícula número 2.089.008, pertencente ao Quadro Parte Especial II, desta Autarquia, para substituir o Chefe do Setor de Protocolo e Expediente da Seção de Comunicações, do Serviço Administrativo do 7º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

N.º 7.043 — Designar o servidor Sebastião Domingos Lopes, matrícula n.º 1.016.336, pertencente ao Quadro do Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, para substituir o Chefe da Seção de Abastecimento da Residência 7-6 (R-7-6) em suas faltas ou impedimentos eventuais.

N.º 7.044 — Designar o Patrulheiro nível 14, Daniel Farjado Capdeville, matrícula n.º 1.015.565, pertencente ao Quadro do Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, para substituir o Chefe do Núcleo 7-4, da 4ª Residência do 7º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais. — *Murillo Bretas Petzoto.*

12º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIAS DE 10 DE MARÇO DE 1972

O Chefe do 12º Distrito Rodoviário Federal, usando da atribuição que lhe confere o item VIII, do artigo 116, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

N.º 12.050 — Designar o servidor Sebastião Coelho Vaz, matrícula número 2.157.335, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para substituir o Chefe da Seção de Transitometria, do Serviço de Trânsito deste DRF, em suas faltas e impedimentos eventuais.

N.º 12.051 — Designar o servidor Domingos Vieira Velasco, matrícula número 2.006.198, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para substituir o Chefe da Seção de Transporte de Passageiros e Cargas, do Serviço de Trânsito deste DRF, em suas faltas e impedimentos eventuais.

N.º 12.052 — Designar o servidor Anadir Alves de Oliveira, matrícula n.º 2.006.196, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para substituir o Chefe do Setor de Registro e Estatística, da Seção de Transporte de Passageiros e Cargas-Serviço de Trânsito deste DRF, em suas faltas e impedimentos eventuais.

N.º 12.053 — I — Dispensar o Patrulheiro nível 12, Rodolfo Carlos Pfirmer, matrícula n.º 2.137.122, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, de substituto do Chefe da Seção de Polícia deste DRF.

II — Designar o Patrulheiro nível 12, Rodolfo Carlos Pfirmer, matrícula n.º 2.137.122, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para substituir o Chefe da Seção de Polícia Rodoviária Federal, do Serviço de Trânsito deste DRF, em suas faltas e impedimentos eventuais.

N.º 12.054 — Designar o Patrulheiro nível 12, José Waldir de Oliveira Almeida, matrícula n.º 2.137.102, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para substituir o Chefe do Setor de Controle, da Seção de Polícia Rodoviária Federal — Serviço de Trânsito deste DRF, em suas faltas e impedimentos eventuais.

Nº 12.055 — Designar o Patrulheiro nível 12, Dario Silva Campos, matrícula nº 2.137.069, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para substituto do Chefe do Setor de Acidentes e Infrações, da Seção de Polícia Rodoviária Federal — Serviço de Trânsito deste DRF, em suas faltas e impedimentos eventuais.

Nº 12.056 — Designar o Patrulheiro nível 12, Antônio Fernandes da Costa, matrícula nº 2.137.059, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para substituto do Chefe do Núcleo 12-1 da Polícia Rodoviária Federal, na jurisdição da Residência 12-1 deste DRF, em suas faltas e impedimentos eventuais.

Nº 12.057 — Designar o Patrulheiro nível 12, José Waldir de Oliveira Almeida, matrícula nº 2.137.102, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para substituto do Chefe do Núcleo 12-2 da Polícia Rodoviária Federal, na jurisdição da Residência 12-2 deste DRF, em suas faltas e impedimentos eventuais.

Nº 12.058 — Designar o Patrulheiro nível 12, Waldemar Cândido da Silva, matrícula nº 2.137.127, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para substituto do Chefe do Núcleo 12-4 da Polícia Rodoviária Federal, na jurisdição da Residência 12-4 deste DRF, em suas faltas e impedimentos eventuais.

Nº 12.059 — Designar o servidor José de Maria Nery, matrícula número 2.137.090, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para substituto do Chefe do Setor de Fiscalização, da Seção de Transporte de Passageiros e Cargas — Serviço de Trânsito deste DRF, em suas faltas e impedimentos eventuais.

Nº 12.060 — Designar o Engenheiro Civil Dário Oliveira Jorge, matrícula nº 63.990, contratado, para desempenhar o cargo de confiança de Assistente do Chefe da Residência 12-4, deste DRF, sediada em Brasília — DF., com a gratificação mensal de Cr\$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove cruzeiros), de conformidade com o disposto no Decreto nº 64.778, de 3 de julho de 1969 e a tabela de gratificação aprovada pela Exposição de Motivos do DASP, nº 413-71, publicada no Diário Oficial de 19 de maio de 1971. — Ruy Leconte de Mello.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIA Nº 94, DE 17 DE MARÇO DE 1972

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Elbio Bracco, do cargo de Engenheiro TC.602.22.B, do Quadro de Pessoal do mesmo Departamento. — *Horacio Madureira.*

5º Distrito Ferroviário

PORTARIA Nº 1, DE 1º DE MARÇO DE 1972

O Chefe do 5º Distrito Ferroviário do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

Autorizar a transformação em "Parada" das "Estações" de Bueno de Andrade, Silvânia, Dobrada, Cedral — Mercadorias, Simonsen, Ecatur e Fernando Prestes, diante do memorial justificativo apresentado e dos estudos da Seção de Fiscalização, tendo em vista o reduzido movimento das estações durante os 5 (cinco) últimos anos. — *João Gualberto Pinheiro.*

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

6ª Divisão Central

PORTARIA Nº 27-G, DE 3 DE MARÇO DE 1972

O Chefe da 6ª Divisão — Central com base no artigo 3º do Decreto número 42.380, de 30 de setembro de 1957, com a redação alterada pelo Decreto nº 43.548, de 10 de abril de 1958, usando das atribuições compreendidas nos artigos 4º e 5º do Decreto nº 43.549, de 10-4-1958 e artigo 1º, alíneas "a", "b", "c" e "d" do Decreto nº 47.893, de 10-3-60, resolve:

Reintegrar nos serviços desta Estrada, o servidor Otavio de Souza, Trabalhador de Linha, nível 3, matrícula nº 498.061, admitido em 27-1-50 e exonerado "ex officio" pela Portaria nº 51-G, de 21 de setembro de 1967, com base no artigo 75, item II, da Lei nº 1.711-52 publicado no B.D. 183-87 e Diário Oficial nº 197, de 17-10-67, de acordo com a determinação do MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara no Estado de Minas Gerais. — *Francisco Cruz.*

retardante ao Superintendente da SUDEPE, e será dirigido pelo Chefe da Assessoria, Coordenador da Execução do Programa-SUDEPE de Assistência Técnica para a Reforma Administrativa, a que se refere o Acordo firmado entre o Ministério do Planejamento e Coordenação Geral e o Ministério da Agricultura. — Art. 5º A carga horária dos integrantes do Grupo-Tarefa será de 40 (quarenta) horas semanalmente. — Art. 6º Os trabalhos a cargo do Grupo-Tarefa, referida no art. 1º, deverão estar concluídos e normalizados até 31 de dezembro do corrente ano. — Art. 7º Ficam atribuídas as seguintes gratificações aos integrantes

do Grupo-Tarefa mencionados no artigo 3º:

Integrantes	Tarefa- diária	Dias de trabalho
Chefe da Assessoria	160,00	25
Coordenadores	80,00	25
Chefe da Secretaria	40,00	25

Art. 8º As despesas com o pagamento das gratificações fixadas no art. 8º correrão à conta da verba orçamentária 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. — *João Cláudio Dantas Campos.*

BANCC NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S. A.

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA

BALANCETE REALIZADO EM 29 DE FEVEREIRO DE 1972

(Compreendendo as operações da Administração Central e Agências: Belém, Belo Horizonte, Blumenau, Brasília, Curitiba, Fortaleza, Guanabara, Ijuí, João Pessoa, Maringá, Natal, Porto Alegre, Recife, Salvador, São Luiz, São Paulo, Teresina e Vitória)

	Ativo			
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Disponível				16.775.561,29
Realizável				
Empréstimos à Cooperativas				
De Produção	148.906.433,01			
Atvs. N/Especls.	14.042.412,14	162.948.845,15		
Outros Créditos				
Acionistas Capital a Realizar	55.516.700,00			
Correspondentes N/Pais ..	320.001,39			
Departamentos N/Pais ...	174.434.934,27			
Outras Contas	18.030.155,55	248.301.791,21		
Valores e Bens				
Outros Valores	50.281,55			
Imóveis N/Destinados a Uso	734.052,75	784.334,30	412.034.970,66	
Imobilizado				
Imóveis de Uso, Reavaliação e Imóveis em Construção		3.283.988,88		
Móveis e Utensílios e Almojarifado		2.130.342,65		
Sistema de Comunicação		61.178,28		
Sistema de Segurança		51.938,62	5.527.448,43	
Resultado Pendente			3.131.674,17	
Contas de Compensação			688.379.392,07	
			1.125.849.046,62	

	Passivo			
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Não Exigível				
Capital		110.000.000,00		
Reservas e Fundos		15.116.971,77	125.116.971,77	
Exigível				
Depósitos (à vista e curto prazo)				
Do Público	10.544.156,99			
De Entidades Públicas ...	8.325.904,13	18.870.061,12		
Outras Exigibilidades				
Ordens de Pagamento ...	710.473,98			
Correspondentes N/Pais ...	3.266,37			
Departamentos N/Pais ...	171.454.846,13			
Outras Contas	2.754.037,90	174.922.624,38		
Obrigações (Especiais)				
Redescontos e Empréstimos no Banco Central ...	16.885.488,50			
Obrigações P/Refinanciamentos e Repasses Ofcs.	99.931.935,90			
Outras Contas	552.871,80	117.370.296,20	311.162.981,70	
Resultado Pendente			1.189.701,09	
Contas de Compensação			688.379.392,07	
			1.125.849.046,62	

Brasília, 13 de março de 1972. — *Paulo de O. Leitão*, Presidente. — *Hélio Fonseca Lima*, Dir. Cart. Créd. 1ª Zona. — *Elair N. Matos*, Dir. Cart. Créd. 2ª Zona. — *Paulo de Aguiar Godoy*, Dir. Cart. Administração. — *Sergio O. C. Pereira*, Téc. Cont. CRC1DF-0667. — *Ofício nº 12.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PÊÇA

PORTARIA Nº 144, DE 28 DE MARÇO DE 1972.

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE —, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta das Portarias de números 267, de 6 de agosto de 1971 e 48, de 21 de fevereiro de 1962, do Ministro de Estado da Agricultura, bem assim o Acordo de Assistência Técnica para a Reforma Administrativa da SUDEPE, firmado entre os Ministérios do Planejamento e Coordenação Geral e o da Agricultura, resolve:

Art. 1º Fica criado um Grupo-Tarefa com a finalidade de organizar, instalar e por em funcionamento a Assessoria de Planejamento e Orçamento, órgão responsável pelas atividades de planejamento, orçamento, organização e estatística desta Superintendência.

Art. 2º Os trabalhos do Grupo-Tarefa nesta Portaria deverão ser desenvolvidos no sentido de integrar as atividades de planejamento, orçamen-

to, organização e estatística no sistema da Reforma Administrativa, instituído pelo Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e legislação posterior.

Parágrafo único. Compete-lhe, ainda, exercer as atribuições previstas no Regimento Interno da Assessoria de Planejamento e Orçamento, aprovado pela Portaria Ministerial nº 48, de 21 de fevereiro de 1972.

Art. 3º Integram o Grupo-Tarefa criado neste ato, além de outros servidores a serem oportunamente designados por Portaria do Superintendente da SUDEPE:

Chefe da Assessoria: Aloysio Vieira Martins.
Coordenador de Planejamento e Estatística: Gustavo Bueno Moacyr.
Coordenador de Orçamento-Programa: Francisco Faria Pereira de Souza.
Coordenador de Acompanhamento e Avaliação de Programas: Roberto Vaz Pinto.

Coordenador de Organização e Métodos: Paulo Cesar Couto de Faria.
Chefe da Secretaria: Beatriz Pimentel de Barros.

Art. 4º Fica o Grupo-Tarefa referido nesta Portaria subordinado di-

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS — COBAL

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhor Representante da União Federal,

Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários que regem a matéria, a Diretoria desta Empresa vem submeter à consideração da Assembléia Geral os documentos necessários à sua realização, quais sejam: Relatório da Diretoria, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Balanço, referentes ao exercício social de 1971, devidamente apreciados pelo Conselho Fiscal, acompanhados do parecer da Auditoria Externa.

1. Considerações Gerais

A Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL, Empresa Pública Federal, órgão da Administração Indireta, vinculada ao Ministério da Agricultura, opera dentro das características de uma empresa privada, sob a supervisão do Senhor Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura.

Criada numa época em que se procurava resolver problemas de produção e abastecimento por meio de portarias de tabelamento, a Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL representou, em 1962, o primeiro passo dado pelo Governo para equacionar as dificuldades que então se apresentavam na área da distribuição e comercialização de gêneros alimentícios essenciais.

A partir de 1964 esta Empresa estatal começou a operar em termos mais reais. Implantou então o Governo, por intermédio da COBAL, a política de formação de estoques reguladores, tendente a equacionar o controle de preços, por meio de sua participação direta no mercado, quando e onde se fizesse necessário. Ademais, em ação conjunta com a Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB, Comissão de Financiamento da Produção — CFP e Companhia Brasileira de Armazenamento — CIBRAZEM, complementar o trabalho desses órgãos de estímulo à produção agropecuária e de aperfeiçoamento do sistema de escoamento e circulação das mercadorias.

O primeiro resultado positivo de sua ação foi o fim do tumulto na distribuição de alimentos, o início do alijamento da figura do atravessador e do especulador no comércio sadio. Respeitando a iniciativa privada e procurando evitar atritos com o comércio, passou o Governo, através da COBAL, a influir no nivelamento do mercado de gêneros, buscando a contenção de preços, numa contribuição das mais valiosas, sem dúvida, aos esforços desenvolvidos para diminuir a inflação.

A COBAL, desde a sua criação, passou por três fases absolutamente distintas. A fase inicial não apresenta real importância sob o ponto de vista operacional. A segunda fase adveio com a Revolução de 31 de março de 1964, e estendeu-se até 1967 período no qual a Empresa preocupou-se em executar a política de constituição dos estoques reguladores — sua função precípua. A terceira fase caracterizou-se pela absorção do SAPS, obrigando-a ao remanejamento de sua tradicional sistemática para suportar as novas atribuições de comercialização no varejo.

A atual Diretoria da COBAL, empossada em 12 de janeiro de 1970, trouxe como preliminar e principal objetivo a dinamização da Companhia, através de sua reorganização geral, o que viria ao encontro da realização de maiores encargos, especialmente a ativação dos estoques reguladores e a implantação de Centrais de Abastecimento.

Em consequência, imperiosas se mostravam as mudanças de cunho operacional e administrativo, com a utilização inclusive de modernas técnicas de processamento de dados, buscando a racionalização de custos e maior produtividade.

Tal procedimento provocou modificações que abrangeram não só a estrutura da Matriz, como também a dos órgãos executivos da política da COBAL nos Estados.

Além da reestruturação colocada em prática, foram criados: a Consultoria Técnica, o Centro de Processamento de Dados, a Auditoria Interna e Externa e a Equipe Especial de Supervisão. Esses órgãos, integrados na Administração Central, permitiram o planejamento, a introdução e execução de métodos e técnicas novos, assegurando melhor sistemática de atuação.

O que se verificou foi uma coordenação global de normas de serviço e sistema de controles, consequência natural das alterações já mencionadas, que permitiram planejamento adequado e visão mais acurada das metas a atingir e que se constituiram na preocupação maior da Empresa para o triênio 71-73.

2. Área Financeira e Administrativa

O ano de 1971 encerrou-se com resultados positivos na área Financeira e Administrativa.

Proseguiu-se firmemente na política do aperfeiçoamento executivo das Chefias, estimulando e obtendo desempenho mais responsável, dinâmico e desburocratizado e dando continuidade, nas Sucursais, a alterações orgânicas visando não só adequar-lhes a estrutura realisticamente às necessidades objetivas de suas dimensões, como reduzir-lhes os custos.

Tal política traduziu, em termos econômicos, uma redução mensal de despesas de Cr\$ 118.362,50, ou seja, menos 11,88%, o que representou um encaixe anual (1971) maior, da ordem de Cr\$ 1.775.437,50 — não computados os encargos sociais correspondentes. Este trabalho continua em pleno desenvolvimento. É de se ressaltar, para melhor avaliação da profundidade das medidas adotadas, que os números de pós-reestruturação retratam a

participação da mão-de-obra estatutária, substituída progressivamente por servidores CLT — com a inevitável e onerosa incidência para a Empresa.

Foi também dispensado tratamento adequado à quantificação de pessoal operacional, atualizando-se as faixas de arrecadação das unidades em função das quais foram estabelecidos os limites de efetivo de cada órgão.

No global, passou-se de 5.423 servidores, em 31-12-70, para 4.775 a serviço direto da Empresa em 31 de dezembro de 1971, logrando-se melhor ajuste e desempenho funcional.

No âmbito financeiro e contábil a Empresa encerrou o exercício com os seus compromissos em posição de regularidade.

Entre as providências a levar a termo pela Diretoria, em 1972, registra-se a computação eletrônica da contabilidade, centralizada na Matriz, o aprimoramento dos controles e a implantação do treinamento de pessoal como prática de caráter permanente, visando a minimização dos custos e outros encargos essencialmente administrativos.

Cabe ainda salientar a solução encontrada, após entendimentos com a Direção do INPS, para a alienação do material obsoleto e inservível, integrante do acervo do ex-SAPS transferido para a COBAL, providência que propiciará o aproveitamento de inúmeras áreas então ocupadas onerosamente como depósitos, em serviços de maior interesse para a COBAL.

Finalmente, os progressos alcançados no plano geral são ainda testemunhados nos periódicos relatórios setoriais e na competente e específica manifestação da Auditoria Externa.

3. Área Operacional

No campo operacional situam-se, como atividades principais de comercialização, a venda no varejo e a função reguladora de preços de mercado.

As próprias receitas das operações comerciais da COBAL, nos três últimos exercícios (1969-1970-1971), atestam a evolução de suas atividades. Em 1969 o valor das vendas no atacado e varejo foi de Cr\$ 253.455.367,77 (duzentos e cinquenta e três milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete cruzeiros e setenta e sete centavos); em 1970 atingiu Cr\$ 359.452.150,77 (trezentos e cinquenta e nove milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta cruzeiros e setenta e sete centavos), verificando-se um aumento de 41,2%; e em 1971, alcançou Cr\$ 525.361.062,28 (quinhentos e vinte e cinco milhões, trezentos e sessenta e hum mil, sessenta e dois cruzeiros e vinte e oito centavos) — 46,6% mais do que em 1970 e 107,7% da arrecadação verificada em 1969.

4. Estoques Reguladores

No aspecto de normalização de mercado, intensificaram-se as operações de formação de estoques reguladores, notadamente de arroz, feijão, milho, carne, óleos e gorduras.

Desta forma, manteve-se o Governo Federal sempre presente — ora nos grandes centros consumidores, ora em regiões menos favorecidas ou afetadas por calamidades — sustentando a oferta de alimentos no mercado, ao nível atacadista, atento aos fenômenos influenciadores de brusca variação no comportamento de preços.

Assim, de acordo com as suas finalidades, a COBAL tem-se responsabilizado pelas operações de compra e venda dos produtos que constituem os Estoques Reguladores, contando para isso com a infra-estrutura de crédito, transporte, armazenagem e financiamento da esfera oficial.

A existência de Estoques Reguladores, em várias regiões do País, permitiu a atuação da COBAL junto aos diferentes setores de abastecimento, de maneira especial junto às redes CADEP, máxime na Guanabara, Brasília, São Paulo e outras capitais.

Arroz, milho, feijão, carne etc., no valor de Cr\$ 115.424.851,20 (cento e quinze milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e hum cruzeiros e vinte centavos) foram estocados e comercializados, visando a normalização do abastecimento, operando a COBAL como instrumento do Governo Federal, através das autoridades da área econômica e sob orientação e supervisão do Excelentíssimo Senhor Ministro da Agricultura.

A planificação de estoques reguladores está dirigida no sentido de localizá-los em pontos estratégicos, com infra-estrutura de armazenagem e transporte que permita o seu rápido e fácil deslocamento.

5. Normas Padrão de Ação

Elaboradas em fins de 1970, foram implantadas nas Sucursais a partir de 1º de janeiro de 1971, sob a orientação da Equipe Especial de Supervisão — ESUPE. Referidas Normas incluem determinações relativas à adoção de novos sistemas de compra, venda, armazenagem, controle e fiscalização, que possibilitaram um acentuado desenvolvimento na comercialização. No entanto, dada a complexidade das atividades operacionais, houve necessidade de uma constante atualização dos métodos e sistemas — aliás como se previu com antecedência. Por esta razão, os Supervisores mantiveram um permanente contato com as Sucursais, a fim de orientá-las convenientemente.

6. Computação Eletrônica

Um dos maiores problemas encontrados pela Diretoria da Empresa relacionava-se com o controle de estoques nas Sucursais. Os métodos que vinham sendo utilizados deixavam muito a desejar, vez que não permitiam realizar uma fiscalização segura, em termos físicos, nem tampouco montar uma estrutura de informações que possibilitasse análise de estoques.

Com a implantação da Computação Eletrônica na Empresa, foi criado um Cadastro Básico de Mercadorias, o que permite um controle eficiente de estoques.

7. Cursos de Aperfeiçoamento

Merecem especial destaque os Cursos de Aperfeiçoamento de Recursos Humanos, levados a efeito pela Diretoria Comercial. Já foram realizados cursos em

- Brasília (Sucursal do Distrito Federal)
- (Sucursal de Goiás)
- São Paulo (Sucursal de São Paulo)
- (Sucursal de Santa Catarina)
- (Sucursal do Paraná)
- (Sucursal do Rio Grande do Sul)
- Florianópolis (Sucursal da Guanabara)
- (Sucursal do Estado do Rio)
- (Sucursal de Mato Grosso)
- Rio de Janeiro (Sucursal de Minas Gerais)
- (Sucursal do Espírito Santo)
- Belo Horizonte

Estes cursos têm por finalidade o aperfeiçoamento dos servidores que, direta ou indiretamente, exercem atividades comerciais. Para o seu bom êxito a COBAL tem contado com o valioso apoio de indústrias brasileiras.

8. Reestruturação e Modernização da Rede de Varejo

Impunha-se a modernização da rede de varejo, pois o estado da maioria dos Órgãos de Venda — com instalações e localização impróprias e pessoal sem habilitação para as funções que exercia — tornava-os altamente deficitários e poucos benefícios oferecia à população.

Dando continuidade, por conseguinte, à reorganização da rede de varejo, iniciada em 1970, foi criada uma Comissão Especial, incumbida de estudar a reformulação e modernização dos Órgãos de Venda, mediante o fechamento, mudança, reforma e ou instalação de novas unidades, fixas ou móveis, visando a expansão do atendimento às populações mais carentes de recursos, ou áreas não suficientemente supridas pela iniciativa particular.

A Comissão, durante o ano de 1971, aprovou o fechamento de 158 Órgãos de Venda, 2 Agências e 2 Armazéns Distribuidores; a transferência de 38 Órgãos de Venda; a reforma de outros 38 e a criação de 22 novas unidades fixas, além de 10 unidades móveis.

Hoje a COBAL possui 445 órgãos fixos, instalados em 315 municípios. Incluindo-se a ação dos Auto-Serviços Móveis, a Empresa já estava atendendo, em dezembro de 1971, a mais de 1.000 localidades.

9. Auto-Serviços Móveis

Sistema pioneiro no Brasil, implantado pela COBAL, veio preencher uma lacuna quanto à comercialização de gêneros alimentícios no varejo. Não fossem muitas outras iniciativas de grande interesse para o público consumidor, postas em prática pela Empresa, bastaria esta para comprovar os propósitos da Administração. Pretende-se com isto apenas consignar a realização de um programa que permitiu às famílias, residentes nas localidades mais afastadas dos grandes núcleos populacionais, adquirirem gêneros de primeira necessidade a preços razoáveis.

Já foram implantados, dentro do projeto em execução, os seguintes auto-serviços móveis:

a) Fluviais

— atuando nos vários rios da Amazônia, situados nos Estados do Pará e Amazonas, bem como no Rio São Francisco, nos Estados de Minas Gerais e Bahia. Encontra-se em processamento a aquisição de outros barcos, para atendimento às populações ribeirinhas de todos os rios navegáveis brasileiros, inclusive os situados nas fronteiras com outros países.

b) Ferroviários

— atuando nas várias ferrovias dos Estados do Rio de Janeiro, Espírito Santo, Minas Gerais, Mato Grosso, São Paulo, Paraná, Ceará, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Bahia e estão sendo implantados no Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Sergipe, Alagoas, Goiás.

c) Rodoviários

— atuando nas rodovias dos Estados de Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Guanabara, Distrito Federal, Piauí, Bahia, Paraíba, Rio de Janeiro, Maranhão, Goiás e sendo implantados no Pará, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraná, R. G. do Norte, Ceará, Amazonas e Territórios.

10. Atividades Técnicas

Dos órgãos técnicos de assessoramento direto à Diretoria, registram-se as atividades jurídicas, de planejamento econômico e de engenharia e arquitetura.

— **Consultoria Jurídica** — A Consultoria Jurídica procedeu as seguintes pesquisas:

- a) Criletânea de Legislação sobre Intervenção no Domínio Econômico, desde 1903;
- b) Consolidação Institucional dos atos legais e normas relativas à COBAL.

— Ademais, registrou intensiva movimentação processual, administrativa e jurídica, através de pareceres, informações e instrução de processos, contratos e convênios diversos, além de representação em Juízo.

— Prestou assistência ainda ao desenvolvimento do Programa de Implantação de Centrais de Abastecimento e Mercados.

— **Consultoria Técnica** — Os trabalhos desta Consultoria desenvolveram-se em torno das seguintes atividades básicas:

A — Assessoramento à Empresa —

- I — Análise diária dos preços vigentes no mercado atacadista de gêneros alimentícios;
- II — Análise mensal dos “Índices de Custo de Vida”;
- III — Elaboração do programa para estagiários na área técnica da Empresa;
- IV — Acompanhamento dos dados de produção e previsão de safras;
- V — Projetos de “Mercados Satélites”.

B — Assessoramento técnico-administrativo ao GEMAB — Grupo Executivo de Modernização do Sistema de Abastecimento, para a implantação de Centrais de Abastecimento.

- I — Análise dos projetos de viabilidade técnico econômica para implantação das Centrais de Abastecimento de Campinas, Grande Rio, Belém, Manaus, Aracaju, Belo Horizonte, Fortaleza, Maceió e Brasília. Dentro do programa faltam apenas Curitiba e Goiânia, que estão em fase de elaboração.
- II — Assessoria aos Governos Estaduais e Municipais, no que concerne à Constituição das Sociedades de Economia que deverão gerir as Centrais de Abastecimento, quase todas já formadas, exceção de Campinas, Goiânia e Manaus;
- III — Elaboração de Normas Estatutárias básicas;
- IV — Participação ao nível de Assessoria nas reuniões plenárias do GEMAB.

C — Coordenação das Diretorias Financeiras nas Centrais de Abastecimento;

D — Participação na “Conferência Técnica sobre Planejamento e Operação de Mercados Atacadistas”;

E — Desenvolvimento do Projeto de Controle de Informações para o Abastecimento — CIAB;

F — Participação GEMAB — COBAL — Assuntos Internacionais, Projetos BID e USAID;

G — Concepção de programa de Assistência Técnica para Centrais de Abastecimento.

11. A COBAL e o Programa de Centrais de Abastecimento e Mercados

a) Centrais de Abastecimento e Mercados Terminais

A COBAL tem dedicado especial atenção ao “Programa de Modernização do Sistema Nacional de Abastecimento”, estabelecido pelo Plano de Ação “Metas e Bases” do III Governo da Revolução. Para execução desse programa foi criado o Grupo Executivo Interministerial, com a responsabilidade da implantação das primeiras 15 (quinze) Centrais de Abastecimento, bem como da adoção de outras medidas necessárias à modernização do sistema. Deverão ser colocadas à disposição dos usuários, ainda este ano, quando das comemorações do Sesquicentenário da Independência do Brasil, as Centrais de Abastecimento de:

Fortaleza *	(Campinas *
Recife (2ª) etapa	(Porto Alegre *
Salvador *	(Brasília *
Aracaju *	(Niterói-S. Gonçalo *
Maceió *	(* — 1ª etapa

As outras 6 (seis) restantes (Grande Rio, Belo Horizonte, Manaus, Belém, Goiânia e Curitiba) têm os seus termos previstos para 1973-74.

Outras tantas 6 (seis) — Teresina, São Luis, Natal, João Pessoa, Vitória e Florianópolis — estão sendo estudadas.

Os recursos totais previstos para o custeio do “Projeto Centrais” ultrapassam a cifra de US\$ 500.000.000,00, em parte financiada por organismos internacionais. E de se notar que a COBAL participa com 80% dos investimentos programados.

— Total de Investimentos em dezembro — 1971

Central de Abastecimento de Aracaju	148.500,00
Central de Abastecimento de Brasília	1.117.648,70
Central de Abastecimento de Salvador	5.000.050,00
Central de Abastecimento de Fortaleza	1.222.960,00

Central de Abastecimento do Grande Rio	60.000,00
Central de Abastecimento de Maceió	141.000,00
Central de Abastecimento de Belo Horizonte	1.714.900,00
Central de Abastecimento de Porto Alegre	12.120.675,54
Central de Abastecimento de Recife	256.230,00
Central de Abastecimento do Rio de Janeiro	450.000,00

b) Mercados Satélites

Dentre as várias políticas adotadas para a consecução dos objetivos fixados pelo programa Global de Abastecimento do Governo Federal, sobressai sem dúvida a da "Modernização das Estruturas de Comercialização e Distribuição".

As Centrais de Abastecimento, Mercados Terminais e Mercados Satélites representam, assim, o produto final dessas renovações.

O primeiro Mercado Satélite foi inaugurado em 12-8-71, no bairro de Itanaitá no Rio de Janeiro. Como experiência pioneira, vem aprovando plenamente. Em 31-12-71, as pesquisas comprovaram que, em cerca de 97 (noventa e sete) produtos hortifrutigranjeiros ali comercializados, 46 mantiveram o mesmo preço de agosto de 1971; 26 sofreram baixa e somente 25 apresentaram alta, assim mesmo de pouca significação.

Foram também iniciadas, em dezembro, as construções de quatro novos Mercados Satélites: 3 na Guanabara e 1 em Brasília, estando em estudos a construção de Mercados Satélites em Belo Horizonte, Salvador, Curitiba etc.

12. Realizações Diversas

Integração Empresa-Universidade

Em consonância com as diretrizes educacionais do Governo, a COBAL firmou convênios com o Centro Universitário de Brasília — CEUB e a Fundação Universitária de Brasília — UnB, proporcionando o estágio de universitários em contato com suas atividades.

Feira de Integração na Transamazônica

Aproveitando as festas natalinas e em homenagem aos desbravadores da Transamazônica — em 18 de dezembro de 1971, com a presença do Excelentíssimo Senhor Ministro da Agricultura e esposa — realizou-se a Feira de Integração em Altamira e na Agrovila nº 1, ocasião em que a COBAL fez-se presente com a venda, a preço de custo, de gêneros alimentícios de primeira necessidade, brinquedos, roupas, utilidades domésticas etc., num trabalho integrado com o INCRA, ABCAR e outros órgãos.

Nessa ocasião foi rezada missa, tendo a COBAL obtido e transportado, para a Agrovila nº 1, cópia do Cruzeiro existente em Porto Seguro, na Bahia.

Presença da COBAL na Seca do Nordeste

Quanto à atuação da COBAL, nesse programa, transcreve-se, por oportuno, trecho do relatório final apresentado pelo Senhor Superintendente da SUDENE, Gen. Tácito Theophilo Gaspar de Oliveira, em 27-1-71:

"Com referência ao abastecimento alimentar da população nordestina, durante o período da seca, vale ressaltar a atuação da Comissão Executiva Permanente de Abastecimento do Nordeste — CEPAN — integrada por representantes da COBAL, SUNAB, CIBRAZEM e SUDENE — que, baseada em dispositivos pertinentes a cada Entidade, pôde realizar a integração de órgãos públicos, comerciantes atacadistas e varejistas. Isto proporcionou o abastecimento de produtos imprescindíveis à dieta humana em tempo e locais adequados".

13. Operação de Emergência a Cargo da Empresa

Sementes

Em reunião da Comissão Executiva Permanente para Abastecimento do Nordeste — CEPAN, a SUDENE alertava as autoridades para as vicissitudes de após seca, fatalmente incidentes por falta de sementes para atender os lavradores do Nordeste, ocasionando sérios problemas de natureza social.

Incumbida de tal missão, a COBAL efetuou, de pronto, um balanço das necessidades imprescindíveis de sementes, com recursos proporcionados pelo Conselho Monetário Nacional, através solicitação do Excelentíssimo Senhor Ministro da Agricultura, entregando-as às DEMAS, para distribuição com base no zoneamento agrícola dos diversos Estados, visando aproveitar a potencialidade dos vales úmidos do Nordeste. A missão alcançou seu objetivo básico que era, sem dúvida, uma resposta positiva a curto prazo, traduzida em aumento da produção rural.

Milho

A Empresa participou dos trabalhos de renovação e recuperação das sementes de milho, cuja lavoura, atingida pela Helminthosporiose, provocaria a falta do produto na safra de 71-72.

Juta

Face à instabilidade e imprevisão da cultura de juta nas Regiões do Amazonas e Pará, a COBAL adquiriu sementes do produto e as destinou aos agricultores locais. A operação, efetuada em coordenação com a DEMAS do Pará, a quem competiu a distribuição, alcançou os objetivos colimados.

14. Conferência Internacional da FAO em Brasília

A "Conferência Técnica sobre Planejamento e Operação de Mercados Atacadistas", organizada pela FAO, em colaboração com o GEMAB-COBAL, desenvolveu-se em Brasília, na segunda quinzena de outubro de 1971.

Tal conclave, pela primeira vez realizado no Brasil, objetivou um intercâmbio recíproco de experiências e tecnologia, que pudesse trazer subsídios

principalmente à programação brasileira de implantação de Centrais de Abastecimento e Mercados Atacadistas.

Além da honrosa presença da Diretoria da FAO, presidida pelo Senhor H. J. Mitendorf, contou-se com a participação de representações de países latino-americanos, europeus, empresas e organizações nacionais e internacionais, o que bem atesta a importância de que se revestiu a mencionada conferência. Países da América Latina: Argentina, Brasil, Cuba, Colômbia, Equador, El Salvador, Guatemala, México, Nicarágua, Peru, Uruguai e Venezuela. Países da Europa: França, Espanha e Portugal. Organismos Internacionais: FAO, BID, BIRD, USAID, UNDP. Organizações Nacionais: IEA, CEAGESP, Fundação Getúlio Vargas, Ministério das Relações Exteriores, Ministério do Planejamento, Ministério da Agricultura, Ministério da Fazenda, Secretaria de Abastecimento de São Paulo, Confederação Nacional do Comércio etc. Empresas Públicas Internacionais: SCET-COOP — França TECNIBERIA — Espanha.

Vale acentuar que coube à COBAL-GEMAB papel relevante no desenvolver dos trabalhos, através das seguintes atribuições:

- Presidência da Conferência — eleito que foi o seu Presidente pelas delegações presentes;
- Secretaria Geral da Conferência.

As teses brasileiras desenvolvidas pela equipe GEMAB-COBAL versaram sobre os seguintes temas:

- Concepção técnica do Programa de Centrais de Abastecimento.
- Tipos de construção no Programa Brasileiro.

Vale lembrar — como opinião abalizada e de apoio ao Programa de Centrais de Abastecimento do Governo Federal — as palavras da equipe francesa presente à citada Conferência:

"O Brasil está enfrentando o problema das Centrais de Abastecimento da maneira mais racional e completa possível, dentro de um sistema integrado de planos que visam o desenvolvimento nacional".

"O Brasil tem essa capacidade — como também certos países, a exemplo do Japão — de absorver rapidamente e transformar a experiência dos outros. O nível está perfeito. Nenhum outro país do mundo enfrentou um programa tão grande, em tão pouco tempo, pretendendo cobrir a sua extensa área territorial. Os técnicos brasileiros são de nível internacional, em condições de dar assistência ao seu país".

15. Considerações Finais

Considerando toda a problemática operacional da Empresa, sua atuação nos setores técnicos e de administração, bem como a solução dos problemas decorrentes da reestruturação da Companhia, é importante destacar que a comercialização atingiu, no presente exercício, resultado 46,6% superior ao do exercício anterior.

Como fator decisivo para o sucesso alcançado em todas as áreas de atuação da Empresa, ressaltar-se o total e inegável apoio recebido direta e pessoalmente do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Agricultura — Professor Luiz Fernando Cirne Lima. A sua decidida e esclarecida atuação, e mesmo intervenção, no setor afeto a esta Empresa, consolidou de maneira irreversível as conquistas já obtidas. Da mesma forma, e não menos importante, foi a colaboração dos servidores da Empresa, dos quais muito foi exigido, não apenas quanto à capacidade, mas também quanto ao tempo dedicado à boa execução dos trabalhos a eles confiados. — Rubens José de Castro Albuquerque, Diretor Presidente. — Antônio Thome, Diretor Comercial. — Pedro Morellato Filho, Diretor Financeiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, Membros do Conselho Fiscal da Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL, havendo procedido a um minucioso exame do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral e da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1971, tudo em confronto com a escrituração e demais documentos franqueados, tomando conhecimento inclusive do Certificado de Auditoria Externa — elaborado por AUDICONTROL — Auditoria e Consultoria Ltda., declaram perfeitamente regulares aqueles documentos, expressando a verdadeira situação da Sociedade, pelo que recomendam sua aprovação aos Senhores Acionistas, na próxima Assembléia Ordinária.

Brasília 23 de março de 1972. — Enio Vilanova Castilhos. — Ezelino Alonso Araújo Arteche. — Reinhold Siephanes.

CERTIFICADO DE AUDITORIA EXTERNA

COBAL — Companhia Brasileira de Alimentos

AUDICONTROL — Auditoria e Consultoria Ltda., Sociedade Civil, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Guanabara, sob o nº 419, representada pelo seu Diretor Presidente Paulo dos Santos Netto, Contador registrado no Conselho supramencionado, sob o nº 116,

Certifica para os devidos fins, que examinou os documentos e registros da COBAL — Companhia Brasileira de Alimentos, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971, além de outros procedimentos julgados necessários, de acordo com os padrões usuais em auditoria e de conformidade com os preceitos de contabilidade, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior.

Em face dos referidos exames, é de opinião que o Balanço Geral e a respectiva demonstração da Conta Lucros e Perdas, expressem com propriedade o resultado de suas operações no período considerado e a situação patrimonial e financeira da Empresa.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1972. — AUDICONTROL — Auditoria e Consultoria Ltda. — Paulo dos Santos Netto, Contador CRC-GB nº 116 — Responsável Técnico CPF nº 023326357.

MINISTERIO DA AGRICULTURA
COMFANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL

Balanco Geral encerrado em 31 de dezembro de 1971, abrangendo as operações da Matriz e Sucursais de Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Guanabara, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, R. Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo e Sergipe

A T I V O		P A S S I V O	
DISPONIVEL		NRO EXIGIVEL	
Caixas, Bancos, Cheques Emitidos e Numerário em Trânsito.....	33.567.097,35	Capital.....	5.000.000,00
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		Reservas p/Aumento de Capital.....	109.199.040,73
Mercadorias-Estoques nos Armazéns Distribuidores e Órgãos de Venda.....	72.868.610,33	Fundo de Reserva Legal.....	1.490.335,93
Almoxarifado e Materiais p/Embalagem.....	2.562.253,77	Fundo p/Depreciações.....	158.081,83
Duplicatas, Títulos e Convênios a Receber...	4.922.320,73	Provisão p/Assistência Social.....	1.036.017,89
Adiantamentos e Devedores Diversos.....	29.250.341,30	EXIGIVEL A CURTO PRAZO	
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		Contas a Pagar.....	68.754.238,80
Capital a Realizar.....	1.450.000,00	Impostos e Obrigações a Recolher.....	2.414.212,85
Títulos da Dívida Pública, Obrigações Compulsórias e Incentivos Fiscais.....	187.500,17	Consignações Diversas.....	73.997,91
Créditos em Liquidação.....	314.574,46	Credores Diversos.....	2.153.346,75
Sucursais.....	90.975.851,45	Ordenados e Vencimentos a Pagar.....	20.942,12
IMOBILIZADO		Aluguéis a Pagar.....	385.984,92
Imóveis.....	8.015.527,52	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas.....	1.144.164,38	Convênios Credores.....	23.515.770,94
Móveis, Utensílios, Equipamentos de Escritório e Bibliotecas.....	10.380.617,41	Matriz.....	90.975.851,45
Veículos e Acessórios.....	8.918.629,99	RESULTADOS PENDENTES	
Instalações.....	5.373.984,78	Contas a Classificar.....	808.732,99
Obras em Andamento.....	2.976.880,70	Valores Pendentes e Créditos Diferidos.....	233.550,90
Depósitos e Cauções.....	25.445,45	Créditos Eventuais Diferidos.....	1.092.699,86
Auto-Serviços Móveis.....	515.665,41	Estoque Reguladores-Carre-Recursos Vinculados.....	8.544.320,39
Investimentos.....	22.538.088,24	Eventuais Resultantes de Falhas.....	1.044.207,15
RESULTADOS PENDENTES		ICM a Recuperar.....	1.388.743,56
Contas a Classificar.....	6.221.563,81	Lucro Verificado no Exercício.....	2.864.524,94
Valores Pendentes, Despesas Diferidas e Depósitos.....	6.086.128,46	COMPENSAÇÃO	
Faltas em Apuração.....	10.393.372,05	Caução da Diretoria.....	300,00
Recuperação do ICM.....	1.388.743,56	Cobrança de Títulos.....	48.656,89
COMPENSAÇÃO		Comitentes p/Mercadorias.....	1.059.895,12
Títulos em Caução.....	300,00	Contrôle Financeiro-Órgãos de Venda.....	41.354.016,07
Títulos em Cobrança.....	48.656,89	Mercadorias Depositadas.....	63.917,00
Mercadorias em Consignação.....	1.059.895,12	Credores p/Depósitos e Caução.....	3.670,04
Estoque Financeiro-Órgãos de Venda.....	41.354.016,07	Deposítantes do Fundo de Garantia.....	1.424.532,95
Depósitos e Devedores de Mercadorias.....	63.917,00	Seguros Contratados.....	46.619.000,00
Depósitos e Devedores de Valores em Caução.....	3.670,04	Financiamentos Contratados.....	145.847.426,91
Fundo de Garantia em Depósito.....	1.424.532,95	557.605.696,30	
Contratos de Seguros.....	46.619.000,00	321.184.341,32	
Contratos de Financiamentos.....	145.847.426,91	236.421.354,98	
557.605.696,30		236.421.354,98	

Reconhecemos a exatidão do Balanco Geral acima, no total de Cr\$ 557.605.696,30 (quinhentos e cinquenta e sete milhões, seiscentos e cinco mil, seiscentos e noventa e seis cruzeiros e trinta cruzeiros).

Brasília (DF), 31 de dezembro de 1971. — Rubens José de Castro Diretor Presidente. — Antonio Thomé, Diretor-Comercial. — Pedro Morelato Filho Diretor Financeiro. — Gil Aurélio Rochadel, Departamento Financeiro — CRC DF-294 — Contador. — Roberto Ferreira, Divisão de Contabilidade — CRC-GB-1-DF-23062 — Tec. Contabilidade.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

C R E D I T O

RECEITAS

COMERCIAIS

Vendas Globais de Mercadorias.....

525.367.062,28

DIVERSAS

Descontos Auferidos; Recuperação de Despesas e Falhas; Eventuais.....

25.921.959,02

REVERSO DE VALORES REGISTRADOS DE PROVISÃO E CREDITOS NRO ABSORVIDOS

Riscos Comerciais.....
Participação nos Lucros de Funcionários e Diretores.....

2.500.000,00
515.264,42

554.298.285,71

D E B I T O

DESPESAS

PERSONAL

Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal; Ordens e Correções; Gratificação de Procu- ridade e de Funções; 13º Salário e Encargos Sociais.....

47.459.933,86

ADMINISTRATIVAS

Coordenadoras; Auditorias Interna e Externa; Processamento de Dados; Serviços Profissio- nais; Aluguéis; Conservação e Manutenção de Dependências, Veículos e Escritório; Viagens e Estadas e Diversas.....

14.333.283,82

OPERACIONAIS

Imposto de Circulação de Mercadorias; Fretes; Carretos e Movimentação; Manutenção e Abaste- cimento de Veículos; Armazenagem; Expurgo e Rebenficiência; Embalagens; Reparo de Máqui- nas e Diversas.....

32.897.747,70

EXPEDIENTE

Luz; Água; Têxteis; Telefones; Malotes; Mate- riais de Expediente; Limpeza e Conservação; Postais e Telegráficos.....

4.499.889,53

FINANCEIRAS

Bancárias; Juros Passivos e Multas; Descontos Concedidos.....

302.255,56

IMPOSTOS E TAXAS

Federal e Territorial; Água e Esgotos; Licen- ças; Taxas Diversas.....

333.234,27

SEGUROS

Fogo; Fidejuidade; Transportes; Veículos e Res- ponsabilidade Civil.....

111.027,56

PROPAGANDA, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Anúncios e Publicações; Recepção e Promoção..

259.973,64

SEMAE - GRUPO EXECUTIVO DE MODERNIZAÇÃO DO SISTE- MA DE ABASTECIMENTO

Ordens e Correlatos; Encargos Sociais; Ma- terial de Expediente; Conferências e Diversas

479.703,80

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS.....

450.855.676,03

LUCRO VERIFICADO NO EXERCICIO

A Consideração da Assembléia Geral

FUNDO DE RESERVA LEGAL..... 143.226,00
PROVISÃO FISCOS COMERCIAIS..... 1.321.298,94
PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS - FUNCIONARIOS..... 1.329.000,00
PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS - DIRETORIA..... 71.000,00

2.864.524,94

554.298.285,71

Reconhecemos a exatidão da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, no Total de Cr\$ 554 288 285,71 (quinhentos e cinquenta e quatro milhões, duzentos e noventa e oito mil, duzentos e oitenta e cinco cruzeiros e setenta e um centavos).

Brasil, 31 de dezembro de 1971. — Rubens José de Castro Albuquerque, Diretor-Presidente. — Anônio Thomé, Diretor-Comercial. — Pedro Morelato Filho, Diretor-Financeiro. — Gil Aurélio Rochadel, Departamento Financeiro. — CRC-DF-294, Contador. — Roberto Ferreira, Divisão de Contabilidade — CDC-GE-F-Dr.23.063, Téc. Contabilidade.

COLÉGIO PEDRO II

PORTARIA N.º 16, DE 16 DE MARÇO DE 1972

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, usando de suas atribuições legais, na forma do Decreto-lei número 245, de 28 de fevereiro de 1967 e Portaria Ministerial n.º 597, de 28 de agosto de 1968, que aprovou o Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, resolve:

De acordo com o art. 253, § 3.º do referido Regulamento-Geral, designar Amália Lucy Geisel, Professora-Auxiliar de Ensino, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, lotada na

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Seção Sul do Externato Bernardo de Vasconcelos, para servir no Gabinete do Diretor-Geral. — *Vandick Londres da Nóbrega.*

PORTARIA N.º 18, DE 20 DE MARÇO DE 1972

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, usando de suas atribuições legais, na forma do Decreto-lei número 245, de 28 de fevereiro de 1967 e Portaria Ministerial n.º 597, de 28 de agosto de 1968, que aprovou o Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, resolve:

Designar o Professor Ayrton Luiz Gonçalves, que na qualidade de Professor de Ensino Secundário do Colégio Pedro II e na de Titular de Química da Faculdade de Humanidades Pedro II, para responder pelo Laboratório de Química, supervisionando o ensino da Disciplina, bem como pela responsabilidade de todo material e equipamento do referido laboratório do Externato Frei de Guadalupe e da Faculdade de Humanidades Pedro II. — *Vandick Londres da Nóbrega.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIAS DE 23 DE MARÇO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

N.º 304 — Designar Ivo Pinto de Melo, Redator, código EC-305-22-C, integrante do Q.U.P. — U.F.Go., para exercer a Função Gratificada Símbolo 5-F, de Chefe do Serviço de Radiofusão do Departamento de Educação e Cultura desta Universidade.

N.º 305 — Designar Jane Jorge Sarques, Laboratorista, código P-1602-8-A, integrante do Q.U.P. — U.F.Go., para exercer a Função Gratificada, símbolo 3-F, de Chefe do Serviço de Relações Públicas desta Universidade. — *Farnese Dias Maciel Neto.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

RESOLUÇÃO N.º CFC 311/71

O Conselho Federal de Contabilidade, usando da atribuição que lhe confere a alínea "d" do art. 9.º, de seu Regimento e à vista do que consta do Processo CFC n.º 314/70, resolve:

Alterar o Orçamento para 1971, em vigência, aprovado pela Resolução CFC n.º 301/70, conforme discriminado abaixo:

RECEITA	Situação Anterior	Situação Nova
	Cr\$	Cr\$
10000 — Receitas Correntes		
12000 — Receita Patrimonial	—	15.000,00
14000 — Transferências Correntes	1.750.000,00	1.750.000,00
15000 — Receitas Diversas	20.000,00	5.000,00
T O T A L	1.770.000,00	1.770.000,00

DESPESA	Situação Anterior	Situação Nova
	Cr\$	Cr\$
3000 — Despesas Correntes		
3100 — Despesas de Custeio		
3110 — Pessoal	488.000,00	488.000,00
3120 — Material de Consumo	50.000,00	50.000,00

DESPESA	Situação Anterior	Situação Nova
3130 — Serviços de Terceiros	115.000,00	235.000,00
3140 — Encargos Diversos	409.000,00	270.000,00
3200 — Transferências Correntes		
3220 — Salário-Família	1.000,00	1.000,00
3230 — Contribuições de Previdência Social	79.000,00	62.000,00
3240 — Indenizações Trabalhistas	100.000,00	130.000,00
3290 — Diversas Transferências Correntes	—	219.000,00
1 — Despesas c/F.G.T.S. ..	36.000,00	—
2 — Seguro Acidente Trabalho	3.000,00	—
4000 — Despesas de Capital		
4100 — Investimentos		
4130 — Equipamentos e Instalações ...	20.000,00	20.000,00
4140 — Material Permanente	40.000,00	40.000,00
4200 — Inversões Financeiras		
4210 — Aquisição de Imóveis	220.000,00	255.000,00
— Fundos Diversos	209.000,00	—
T O T A L	1.770.000,00	1.770.000,00

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1971. — *Ivo Malhães de Oliveira, Presidente.* — *Amaury Diniz do Nascimento* — *Carlos Barbosa de Souza* — *Elias Mathias* — *Elmo Lopes da Cunha* — *Jayme Sundaes* — *Militino Rodrigues Martinez* — *Moyses Jordão de Vargas Júnior* — *Nilza Corrêa dos Santos* — *Orlando de Lemos Falcone* — *Orlando Travancas* — *Walter Ferreira Vianna* — *Ynel Alves de Camargo.*

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação n.º 66, de 1972

PORTARIAS DE 20 DE MARÇO DE 1972

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

N.º 374 — Promover, de acordo com o artigo 29, da Lei n.º 3.730, de 12 de julho de 1930, do nível 12-A para o nível 14-B, da Série de Classes de Oficial de Administração — Código AF-201, do Quadro da Administração

Central e Órgãos Locais — Parte Permanente:

- Nome — Decorrência da vaga de 1 — A partir de 31 de março de 1968
 - a) Por merecimento
 - Gycely de Souza Corrêa de Melo — Agregação — Lucimar de Oliveira Lima da Costa
 - 2 — A partir de 30 de junho de 1969
 - a) Por merecimento
 - Antônio Protogenes da Mota — Promoção — André de Oliveira.
 - Dilma Duarte da Silva — Promoção — Djalmá Ferreira Filho.
 - Abel da Costa Carriho — Promoção — Maria Albina de Almeida Fonseca.
 - Alina Nunes Pereira — Promoção — Alzira de Souza Nogueira Lima.
 - Arlete Medros Lima — Promoção — Altair Bastos Brandão,

- Debora de Almeida Fernandes — Promoção — Orlando Antonio Mitidieri.
- Samuel Cavati — Promoção — Sulamita Zvei Meckler.
- Myriam de Aquino Pavie — Promoção — Nelson Alves de Lima.
- Maria José Pereira — Promoção — Maria Eulalia de Azevedo Almeida.
- Orlando Marinho Fontinhas — Promoção — Maria de Lourdes Borborema.
- Leda Maria Pontes — Promoção — Helena Pinto de Melo.
- Luiza Rodrigues de Souza — Promoção — Eduardo José Portela.
- b) Por antiguidade
 - José Ivan Soares Pinto Lapa — Aposentadoria — Tassionilla de Almeida Monteiro.
 - Herculano Martins Franco — Promoção — Jurema Nolasco,

- Elza Catarina Mutti — Promoção — Armando Afonso.
- Carlos dos Santos Lares — Promoção — Marina da Cunha Viana.
- Maria Alpha Retamal de Medeiros — Promoção — Jorge da Silva Cardoso.
- Lucy Ferreira de Araujo — Promoção — Airtes Lyrio Peixoto.
- 3 — A partir de 30 de setembro de 1969
 - a) Por merecimento
 - Silvino Bernardo de Medeiros — Aposentadoria — Waldemar da Silva Oliveira.
 - Venício Duarte dos Santos — Promoção — Lucia Menescal Ribeiro da Silva.
 - b) Por antiguidade
 - Iraci da Cunha Fleischer — Aposentadoria — Firmino Soares.
 - Joaquim Marques de Oliveira — Promoção — Wilson de Souza Brandão.

4 — A partir de 31 de dezembro de 1969

a) Por merecimento

Lucinda Marinho Fontinhas — Aposentadoria — Acrema Daledoni Osti.
Joel Guerra de Oliveira — Exoneração — Cristovão Colombo Gonçalves.

João Elias da Cunha Sarmiento — Exoneração — Geraldo Pedrosa Caldas.

João Alfredo dos Reis Cavalcante — Exoneração — Guiomar Cruz da Silva.

Maria Lucilia Soares Maia — Promoção — Sílvia Pinto Soares.
Francisca Fiuza Soares — Promoção — Ialdir Barbosa Lima.

Maria de Lourdes Cruz e Souza — Promoção — Adelaide Rívelo de Souza Almeida.

Rubem Botelho Guimarães — Promoção — Celeste de Castro.
Anilédia Moreira Otero — Promoção — Nilda Teixeira.

Ignês Gonçalves — Promoção — Eliete Tavares dos Santos.

b) Por antiguidade

Francisco de Paula Gomes — Exoneração — Noemí de Oliveira Lana.
Jacir Nunes de Almeida — Promoção — Cleomar de Carvalho Cunha Santos.

Cylea Coelho Silveira da Rosa — Promoção — Lais Cardoso de Freitas.

Enid Ribeiro Martins — Promoção — Helena Amarante Campos.

5 — A partir de 31 de março de 1970

a) Por merecimento

Manoelita Jardim Ferreira — Agregação — Jacira de Souza Resende.
Clea Herédia de Figueiredo — Aposentadoria — Maria Stela da Cunha Machado.

b) Por antiguidade

Fernanda Frazão Condurú — Aposentadoria — Diva Martins Araújo.
Maria José Menezes Condurú — Aposentadoria — Zuleica Carvalho de Carvalho.

6 — A partir de 30 de junho de 1970

a) Por merecimento

Efrem Lima Filho — Aposentadoria — Ernestina Dornelles.
Azildo Garcia Soares — Promoção — Iolanda Lopes Amorim.
Wanda Martins Fernandes — Promoção — Dahyl Malta de Aguiar.
Isa Batista Faro — Promoção — Leda Meri Pinheiro.

b) Por antiguidade

Terezinha Marques de Souza — Promoção — Eponina Dias de Aguiar.

Maria Izabel Zeiger — Promoção — Nilton Carmo Araújo.

7 — A partir de 30 de setembro de 1970

a) Por merecimento

Geralda Lemos de Avelar Machado — Aposentadoria — Nalme Moraes Craveiro.

Maria do Carmo Frazão Crespo — Aposentadoria — Maria Adelia Carvalho de Souza.

8 — A partir de 31 de dezembro de 1970

a) Por merecimento

Wilson José de Araújo Filho — Promoção — Arlindo Martins Pamplona.
Maria Tereza Gonçalves de Melo — Promoção — Odilon Fernando Toscano de Brito.

Hilza de Castro Rinaldi — Promoção — Isabel Brandão da Rocha Pavan.

Zica Almeida de Medeiros — Promoção — Manoel de Quadros Cunha.

b) Por antiguidade

José da Costa Crespo Neto — Aposentadoria — Dayse Carneiro de Souza Maluf.

Cecilia Pugliatti Domingues — Promoção — Ema Guimarães.

9 — A partir de 31 de março de 1971

a) Por merecimento

Clara Virginia Maia de Albuquerque — Exoneração — Anilédia Moreira Otero.

b) Por antiguidade

Edy Braga da Cruz — Aposentadoria — Geraldina Souza da Silva.

Nº 375 — Promover, de acordo com o artigo 29, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, do nível 14-B para o nível 16-C, da Série de Classes de Oficial de Administração — Código AF-201, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente:

Nome — Decorrência da vaga de 1 — A partir de 30 de junho de 1969

a) Por merecimento

André de Oliveira — Aposent. Antonio Emilio Rurante.
Jurema Nolasco — Acesso Lolita Freire Ribeiro.

Maria Albina de Almeida — Acesso Hildebrando Goes Barreto.
Maria Albina de Almeida Fonseca — Acesso Hildebrando Goes Barreto Júnior.

Armando Afonso — Acesso Napoleão Teixeira.

Altair Bastos Brandão — Acesso Joaquim da Costa Oliveira e Sá.

Marinina da Cunha Viana — Acesso Glória Zorron de Pina.

Sulamita Zvei Merckler — Acesso Maria da Glória Brandão Miranda.
Jorge da Silva Cardoso — Acesso Armida Masotti Baroni.

Maria Eulália de Azevedo Almeida — Acesso Yola Carvalho Borges Souza.

Ayrtes Lirio Peixoto — Acesso — Marry Ise.

Helena Pinto de Melo — Acesso Lauro Antonio de Goes.

b) Por antiguidade

Djalma Ferreira Filho — Aposent. Arthur de Araújo Souto Maior.
Alzira de Souza Nogueira Lima — Acesso Silvio da Rocha Lima.

Orlando Antonio Mitidieri — Acesso Manoel Ozorio Filho.

Nelson Alves de Lima — Acesso José Benedito dos Santos Costa.
Maria de Lourdes Borborema — Acesso Maria Helena Madeira Einsiedler.

Eduardo José Portela — Acesso Joaquim Raimundo dos Santos.

2 — A partir de 30 de setembro de 1969

b) Por merecimento
Lucia Menescal Ribeiro da Silva — Aposent. Olimpio Siqueira Rangel.

Wilson de Souza Brandão — Exoneração Leda Meira de Lima Bento.

3 — A partir de 31 de dezembro de 1969

a) Por merecimento
Sílvia Pinto Soares — Exoneração Paschoal Afonso Antonini.

Ialdir Barbosa Lima — Aposent. Ignês Freire da Cruz.

Adelaide Rívelo de Souza Almeida — Aposent. Antonio Cavour Filho.
Celeste de Castro — Aposent. Lucila Moreira de Melo.

Nilda Teixeira — Acesso — Pedro Baptista de Castro Filho.

Eliete Tavares dos Santos — Acesso Mercedes Rodrigues Braga.

b) Por antiguidade
Lais Cardoso de Freitas — Aposent. Maria de Jesus Santos.

Helena Amarante Campos — Acesso — Aguiaura Gusmão de Oliveira.

4 — A partir de 30 de junho de 1970

a) Por merecimento
Eponina Dias de Aguiar — Aposent. Romulo Marconi.

Dahyl Malta de Aguiar — Aposent. Joaquim Raimundo dos Santos.
Nilton Carmo Araújo — Acesso — Ailzo Reis de Santana.

b) Por antiguidade
Iolanda Lopes Amorim — Aposent. João Luiz Daudt.

Leda Mary Pinheiro — Acesso Maria Carolina Estevão Neto.

5 — A partir de 30 de setembro de 1970

a) Por merecimento

Maria Adelia Carvalho de Souza — Aposent. Valkiria Venna Pinto Machado.

6 — A partir de 31 de dezembro de 1970

a) Por merecimento
Odilon Fernando Toscano de Brito — Aposent. Ormezinha da Costa Guimarães.

Ema Guimarães — Aposent. Naida Ximenes Azevedo.

Manoel de Quadros Cunha — Acesso Yvone Valente do Régo Barros.

b) Por antiguidade
Arlindo Martins Pamplona — Aposentadoria Estela Pizarro Doria.

Isabel Brandão da Rocha Pavan — Acesso — Walter Saucier.

Nº 377 — Nomear, por acesso, de acordo com o artigo 34, da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, na Série de Classes de Inspetor de Previdência — Código P-2101 — 20-A, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente:

Nome — Decorrência da Vaga de I — A partir de 30 de setembro de 1964.

Hildebrando Gomes Barreto Junior — Mantida pelo Decreto nº 66.004, de 20.12.69.

Silvio da Rocha Lima — Idem. Napoleão Teixeira — Idem.

Lolita Freire Ribeiro — Idem. Joaquim da Costa Oliveira e Sá — Idem.

Manoel Osorio Filho — Idem. Lauro Antonio de Góes — Idem.

Joaquim Raimundo dos Santos — Idem.

II — A partir de 31 de março de 1967:

Gloria Zorron de Pina — Prom. Hildebrando Gomes Barreto Junior.

Maria da Glória Brandão Miranda — prom. Silvio da Rocha Lima.

José Benedito dos Santos Costa — prom. Napoleão Teixeira.

Armida Masotti Boroni — prom. Lolita Freire Ribeiro.

Yola Carvalho Borges Souza — prom. Joaquim da Costa Oliveira e Sá.

Maria Helena Madeira Einsiedler — prom. Manoel Osorio Filho.

III — A partir de 31 de março de 1968:

Marry Ise — prom. Lauro Antonio de Góes.

IV — A partir de 30 de setembro de 1969:

Aguiaura Gusmão de Oliveira — prom. Ana Ramos de Proença.

Pedro Batista de Castro Filho — apos. José Benedito dos Santos Costa.

Mercedes Rodrigues Braga — apos. Armida Masotti Boroni.

Ivone Valente do Régo Barros — apos. Maria Helena Madeira Einsiedler.

V — A partir de 31 de março de 1970:

Maria Carolina Estevão Neto — apos. Joaquim Raimundo dos Santos.

VI — A partir de 30 de setembro de 1970:

Walter Saucier — prom. Maria Zilda Oliveira Vasconcelos.

VII — A partir de 31 de março de 1971:

Maria de Lourdes Zillig — Prom. Gloria Zorron de Pina. — Ayrton Aché Pillar, Presidente.

Relação nº 67, de 1972

PORTARIAS DE 22 DE MARÇO DE 1972

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 384 — Exonerar, a pedido, de acordo com o inciso I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Diva Brandes, matrícula número 1.047.738, do cargo de Escriturário nível 10-B, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, lotada na Administração Central.

EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR

REGULAMENTO

DIVULGAÇÃO Nº 1.187

Preço: Cr\$ 1,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

Os efeitos da presente Portaria re-
troagem a 24 de janeiro de 1972.
N.º 385 — Exonerar, a pedido, nos
termos do inciso I, do artigo 75, da Lei
n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952,
Gilvan Elísio Galvão Wanderley, ma-
trícula n.º 1.066.407, do cargo de Far-
maceutico nível 20-A, do Quadro da
Administração Central e Órgãos
Locais.
Os efeitos da presente Portaria re-
troagem 3 de fevereiro de 1972.
N.º 386 — Exonerar, a pedido, de
acordo com o inciso I, do artigo 75, da
Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de
1952, José Gladstone Pontes de Alen-
car, matrícula n.º 1.382.479, do cargo
de Escriturário nível 10-B, do Quadro
da Administração Central e Órgãos
Locais, lotado na Administração
Central.
Os efeitos da presente Portaria re-
troagem a 2 de março de 1972.

N.º 387 — Rescindir, a pedido, nos
termos do artigo 9.º, da Instrução nú-
mero 51, de 15 de setembro de 1969,
o contrato de trabalho de Maria Me-
lânia Tereza de Jesus Silva, Ajudante
de Enfermagem, matrícula n.º
2.244.351, da Tabela de Pessoal Tem-
porário e Especialista Temporário do
IPASE.
Os efeitos da presente Portaria re-
troagem a 20 de janeiro de 1972.
N.º 388 — Homologar a Ordem In-
terna de Serviço AMG n.º 22, de 16
de fevereiro de 1972, que dispensou, a
pedido, Maria Elísa Ruas, Escriturá-
rio nível 8-A, matrícula n.º 1.515.299,
da Função Gratificada, símbolo 3-F,
de Agente da Subgência de Uberaba
(MGUB), da Agência no Estado de
Minas Gerais, do Quadro da Adminis-
tração Central e Órgãos Locais. —
Ayrton Aché Pillar Presidente.

exterior por via marítima, obedecerá
à seguinte fórmula:
 $P = (L + t) (P + D)$
Onde se lê:
"7.2 a.) IV — O preço
final ...
Leia-se:
"7.2 a.) ... IV — O preço fi-
nal ...
4ª coluna,
Onde se lê:
... entrega (local de execução do
projeto ou programa);
Leia-se:
... entrega (local de execução do
projeto ou programa);
Onde se lê:
7.2 ... c) proposta mista: — Os
preços ...
Leia-se:
7.2 ... c) proposta mista — I.
os preços ...
Onde se lê:
... Contrato de Empréstimo n.º
298-SF-BR, ...
Leia-se: ...
... Contrato de Empréstimo n.º
296-SF-BR, ...
Página 808 — 1ª coluna,
Onde se lê:
"Retificações
No Diário Oficial, Seção I, Parte
II de 10 de janeiro de 1972."
Leia-se:
"Retificações
No Diário Oficial, Seção I, Parte
II de 19 de janeiro de 1972."
4ª coluna,
Onde se lê:
... há mais de 80 (cento e oiten-
ta) dias.
Leia-se:
... há mais de 180 (cento e oiten-
ta) dias.

SENAM, constante do Decreto núme-
ro 52.104, de 11 de junho de 1963.
Portaria n.º 25, de 16 de março de
1972 — Concede ao servidor requisita-
do, Economista Roberto de Melo
Ramos, a gratificação mensal de Cr\$
728,00 (setecentos e vinte e oito cru-
zeiros), com a denominação de Assis-
tente, constante da Tabela de Gratifi-
cação pela Representação de Gabinete
aprovada para o antigo Serviço Nacio-
nal dos Municípios — SENAM, na
forma da Exposição de Motivos nú-
mero 4.248-69, publicada no Diário
Oficial da União de 1 de julho de
1947; estabeleça que o referido servi-
dor ficará sujeito à prestação mínima
de 40 (quarenta) horas de trabalho
semanais, não se incorporando, ao sa-
lário básico, o valor da gratificação,
em face do disposto no Decreto núme-
ro 64.238, de 20 de março de 1969.
Portaria n.º 26, de 16 de março de
1972 — Faz cessar os efeitos do item
II da Portaria n.º 119, de 8 de julho
de 1971, que designou o servidor re-
quisitado Antonio Paul de Albuquerque
que, para exercer o Cargo de Con-
fiança de Coordenador Regional.
Portaria n.º 27, de 16 de março de
1972 — Delega ao Engenheiro Sérgio
Vladimiro Guimarães, Delegado Esta-
dual da Bahia, os poderes competen-
tes para representar esta Autarquia
no ato da assinatura do contrato, com
Telefones da Bahia S. A. — TEBASA,
para o fornecimento de um aparelho
telefônico destinado à referida Dele-
gação.
Portaria n.º 28, de 16 de março de
1972 — Designa o servidor Luiz Mauri-
cio de Moura, Assistente Administrativo,
para exercer o Cargo de Con-
fiança de Chefe da Divisão de Acom-
panhamento e Cadastro, do Depart-
amento de Análise de Projetos (DAP);
faz cessar, em consequência, os efei-
tos da Portaria n.º 194, de 19 de no-
vembro de 1970.
Portaria n.º 29, de 16 de março de
1972 — Designa a servidora requisita-
da Waldina Farina Palmeira, Chefe
da Seção de Comunicações, para res-
ponder pelo expediente da Divisão de
Administração Regional, da Coordena-
ção Especial em Brasília — DF, na
atual impedimento do titular, por
motivo de férias.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito contra a apresentação de empenho da despesa respectiva.

A renovação do contrato de porte aéreo deverá ser solicitada, com antecedência de quinze dias do vencimento, à Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em Brasília.

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

Retificações

No Diário Oficial da União — Seção I — Parte II, de 11 de fevereiro de 1972:
Página 550 — 4ª coluna,
RD n.º 2-72 — de 6 de janeiro de 1972 — Publicada sem número.
Página 560 — 1ª coluna,
RD n.º 7-72 — de 13 de janeiro de 1972,
Onde se lê:
"Considerando que o BNH cabe a responsabilidade ..."
Leia-se:
"Considerando que ao BNH cabe a responsabilidade ..."
No Diário Oficial, Seção I, Parte II, de 18 de fevereiro de 1972,
RD n.º 4-72 — de 13 de janeiro de 1972,
Página 620 — 2ª coluna,
Onde se lê:
... inferiores em 1% a.a. às taxas a vigirem nos prazos de carência ..."
Leia-se:
... inferiores em 1% a.a. às taxas a vigirem nos prazos de carência ..."
4ª coluna,
Onde se lê:
... pela própria Cooperativa até que se formalize nessa operação a inter-formalize nessa operação a inter-terve."
Leia-se:
... pela própria Cooperativa até que se formalize nessa operação a inter-formalize nessa operação a inter-terve."
No Diário Oficial, Seção I, Parte II, de 29 de fevereiro de 1972

Anexo à RD n.º 11-72 — de 4 de fevereiro de 1972,
Página 806 — 4ª coluna,
Onde se lê:
"2.2 — O Executor poderá exigir que a documentação ..."
Leia-se:
"2.2 — O Executor poderá exigir que a documentação ..."
2.3 — Na abertura dos envelopes contendo a documentação acima aludida e no julgamento da habilitação preliminar, seguir-se-ão e observar-se-ão ...
Leia-se:
2.3 — Na abertura dos envelopes contendo a documentação acima aludida e no julgamento da habilitação preliminar, seguir-se-ão trâmites e observar-se-ão ...
Página 807 — 2ª coluna,
Onde se lê:
... sempre os bens por esta oferecidos sejam de origem nacional."
Leia-se:
... sempre que os bens por esta oferecidos sejam de origem nacional."
3ª coluna,
Onde se lê:
... com a presença dos licitantes que desejarem assistir ao ato, pelo Presidente da Comissão de Limitação ..."
Leia-se:
... com a presença dos licitantes que desejarem assistir ao ato, pelo Presidente da Comissão de Limitação ..."
Onde se lê:
"7.1 — A Comissão de Licitação examinará, julgará e classificará as propostas e elaborará um relatório de suas conclusões em que exponha as razões que as determinaram e detalhará, julgará e classificará as providências tomadas no curso da licitação, encaminhando-o à autoridade competente do Executor, para aprovação."
Leia-se:
"7.1 — A Comissão de Licitação examinará, julgará e classificará as propostas e elaborará um relatório de suas conclusões, em que exponha as razões que as determinaram e detalhe os incidentes ocorridos e as providências tomadas no curso da licitação, encaminhando-o à autoridade competente do Executor, para aprovação."
Onde se lê:
"7.2 ... a) proposta estrangeira: III — Ao total obtido pela aplicação do disposto ... em se tratando de bens transportados do exterior por via marítima, obedecerá à seguinte fórmula:
 $P = (L + t) (P + D)$
Leia-se:
"7.2 ... a) proposta estrangeira: III — Ao total obtido pela aplicação do disposto ... em se tratando de bens transportados do

SERVIÇO FEDERAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

Portaria n.º 24, de 14 de março de 1972 — Dispensa, a pedido, Alférico Batista da Silva, Técnico de Contabilidade, da Função Gratificada de Assessor de Assuntos Gerais nível 4-F, da Tabela aprovada para o antigo Serviço Nacional dos Municípios —

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Departamento de Serviços Postais

Proc. 11.367-71 — A vista do parecer, concedo autorização para uso no país, da máquina de franquear correspondência, marca Satas, mode-

los Baby's e Guichet, fabricadas pela Satas-Société pour l'Affranchissement et le Timbrage Automatique, requerida por sua representante e distribuidora exclusiva no país, Jakob Ostrower & Cia. Ltda., estabelecida nesta cidade, a Rua Marquês de Abrantes n.º 178 Loja D.
Rio, 22 de março de 1972. — Antônio Souza Cunha, Adjunto Executivo.
(N.º 13.169 — 23-3-72 — Cr\$ 12,00)

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

Termo de contrato de cessão, por empréstimo, que entre si fazem a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e a Prefeitura Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, na forma abaixo:

Aos vinte e dois (22) dias do mês de março de mil novecentos e setenta e dois (1972), a Superintendên-

cia do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, entidade autárquica vinculada ao Ministério do Interior, doravante denominada SUDECO, neste ato representada por seu Superintendente, Eng.º Sebastião Dante de Camargo Júnior e a Prefeitura Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, daqui por diante denominada Prefeitura, aqui representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Oscar Braz de Queiroz, resolveram firmar o presente contrato de cessão, por empréstimo, nas condições das cláusulas seguintes:

Cláusula primeira — A SUDECO, por este instrumento, cede por empréstimo, à Prefeitura, pelo prazo de um (1) ano, a contar da data da publicação deste contrato no Diário Oficial da União o seguinte equipa-

mento: uma Patrol Moto-Niveladora AD-344, com motor a compressão diesel de 80 HP, escarificador número 097.845, série nº 145.188, com motor de arranque Delco Remi, modelo ... 1.113-708, série nº 28.147, e bomba injetora "American Bosch", tipo FSE 4 A 90, EH 408164, "Allis Chalmers", tombamento nº 04018; uma Carregadeira modelo USA 240-AD, com motor OM-3-71, nº 3 A-42840, série 1.101, marca "Speedal-Petit-Bone", tombamento nº 003979; um (1) Trator HD-16, série nº 4595, montado sobre esteira, com sapatas de 20", equipado com guincho AC nº 634.920, modelo nº PCH-75, série nº 1.842, com motor AC, modelo 617814, série nº 899, marca "Allis Chalmers", tombamento número 004013; um (1) rolo compactador, tipo pé de carneiro, com 2 tambores cada, com 112 pés de aço fundido, com quadro e barra de tração "INTERMACO", tombamento número ... 004018 e um (1) conjunto para lubrificação, marca "Waine", composto de: a) um (1) L-3002A, plataforma retangular de 1,90 x 2,80; b) um (1) W-7146.HGC, compressor de ar "Wayne", série 4305, acionado por motor a gasolina de 4 tempos, mod. 410-2, série C-73805, marca "Montgomery"; c) dois (2) L-3032, conjuntos de graxa adaptável a tambor de 200 quilos, carretel com mangueira de 11 metros, com bico de descarga tipo gatilho; d) um (1) L-3004A, Carretel com mangueira para ar com 10 metros.

Cláusula segunda — A Prefeitura se compromete a utilizar o equipamento ora cedido, exclusivamente na construção e reconstrução de obras públicas no Município de Luziânia, Goiás.

Cláusula terceira — Fica sob a responsabilidade da Prefeitura a recuperação, manutenção e conservação do equipamento indicado na cláusula primeira deste instrumento, desobrigando-se a SUDECO de quaisquer despesas porventura feitas pela Prefeitura.

Cláusula quarta — Findo o prazo de vigência do presente contrato, a Prefeitura se compromete a devolver o equipamento ora cedido em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Cláusula quinta — Nos serviços e obras em que se utilizar o equipamento mencionado neste instrumento, fica a Prefeitura obrigada a colocar uma placa com a dimensão e dizeres seguintes: 1,50 x 1,00 m, O equipamento rodoviário utilizado na execução destes serviços foi cedido pela SUDECO.

Cláusula sexta — Em caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas deste contrato, ser o mesmo rescindido, independentemente de interposição judicial, pagando a parte inadimplente as perdas e danos que se apurarem.

Cláusula sétima — O presente contrato terá vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, por estarem justos e contratados, mandaram lavrar este termo, que lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas. — **Sebastião Dante de Camargo Júnior**, Superintendente da SUDECO. — **Oscar Braz de Queiroz**, Prefeito Municipal de Luziânia. Testemunhas: **Francisco de Paula Pessoa** — **Flávio Serra**. Empenho nº 9.

Termo de Contrato de Cessão, por empréstimo, que entre si fazem a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e a Prefeitura Municipal de Aragarças, Estado de Goiás, na forma abaixo:

Aos vinte e dois (22) dias do mês de março de mil novecentos e setenta

e dois (1972), a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, entidade autárquica vinculada ao Ministério do Interior, doravante denominada SUDECO, neste ato representada por seu Superintendente, Engº Sebastião Dante de Camargo Júnior e a Prefeitura Municipal de Aragarças, Estado de Goiás, daqui por diante denominada Prefeitura, aqui representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Noésio Barros, resolveram firmar o presente contrato de cessão, por empréstimo, nas condições das cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira — A SUDECO, por este instrumento, cede por empréstimo, à Prefeitura, pelo prazo de um (1) ano, a contar da data da publicação deste contrato no Diário Oficial da União o seguinte equipamento: Um (1) Trator, modelo B-2466/1035, motor nº 0196/86, marca Deutz, tombamento nº 004012, uma (1) Carregadeira de rodas, modelo 85-A, série 978.007-D, acionada com motor diesel OM-453, de 4 cilindros, 2.200 RPM, série 4-D, equipada com shovel de 1.874 jardas cúbicas, modelo 85-A, de uma caçamba nº 551711, com 2 cilindros hidráulicos, marca "Michican", e uma (1) Patrol modelo 12, marca "Caterpillar" nº 9K8616, série nº 9T22827, ano 1950.

Cláusula Segunda — A Prefeitura se compromete a utilizar o equipamento ora cedido, exclusivamente na construção e reconstrução de obras públicas no Município de Aragarças, Goiás.

Cláusula Terceira — Fica sob a responsabilidade da Prefeitura a re-

cuperação, manutenção e conservação do equipamento indicado na cláusula primeira deste instrumento, desobrigando-se a SUDECO de quaisquer despesas porventura feitas pela Prefeitura.

Cláusula Quarta — Findo o prazo de vigência do presente contrato, a Prefeitura se compromete a devolver o equipamento ora cedido em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Cláusula Quinta — Nos serviços e obra em que se utilizar o equipamento mencionado neste instrumento, fica a Prefeitura obrigada a colocar uma placa com a dimensão e dizeres seguintes: 1,50 x 1,00 m, o equipamento rodoviário utilizado na execução destes serviços foi cedido pela SUDECO.

Cláusula Sexta — Em caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas deste contrato, será o mesmo rescindido, independentemente de interposição judicial, pagando a parte inadimplente as perdas e danos que se apurarem.

Cláusula Sétima — O presente contrato terá vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, por estarem justos e contratados mandaram lavrar este termo, que lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas. — **Sebastião Dante de Camargo Júnior**, Superintendente da SUDECO. — **Noésio Barros**, Prefeito Municipal de Aragarças.

Testemunhas: **Deoclides Lopes dos Santos** e **Francisco de Paula Pessoa**. Empenho nº 9.

Termo de Contrato de Cessão, por empréstimo, que entre si fazem a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Consórcio Rodoviário Intermunicipal S. A., na forma abaixo:

Aos vinte (20) dias do mês de março de mil novecentos e setenta e dois (1972), a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, entidade autárquica vinculada ao Ministério do Interior, doravante denominada SUDECO, neste ato representada por seu Superintendente, Engenheiro Sebastião Dante de Camargo Júnior e o Consórcio Rodoviário Intermunicipal S. A., daqui por diante denominado CRISA, aqui representado por seu Presidente Engenheiro Hélio Levy da Rocha, resolveram firmar o presente contrato de cessão por empréstimo, nas condições das cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira — A SUDECO, por este instrumento, cede por empréstimo, ao CRISA, pelo prazo de um (1) ano, a contar da data da publicação deste contrato no Diário Oficial da União, o seguinte equipamento: um (1) Trator modelo T-55, motor nº 1054/6049, chassis nº 2687, série 11800-6052, marca "Volvo", tombamento nº 004043; um (1) Rolo compactador de pneus, modelo RPM-13, com 6 pneus na parte dianteira e 7 na parte traseira, com capacidade para 13 toneladas, "Jupiter", série 1878 modelo RC-13, tombamento nº 003985; um Rolo vibratório modelo CH-32, nº 15, tipo A.21-514 com motor Deutz traseira, "Vibro", nº 2632349, tombamento nº 003984; um (1) Tanque espalhador de asfalto, marca "Erisca", com capacidade para 3.800 litros; dois (2) pares de pé de carneiro; um (1) britador com peneira selecionadora, com um par de mandíbulas; um (1) tanque para combustível, com capacidade para 8.000 litros.

Cláusula Segunda — O CRISA se compromete a utilizar o equipamento ora cedido, exclusivamente na construção e reconstrução de obras públicas no Estado de Goiás.

Cláusula Terceira — Fica sob a responsabilidade do CRISA a recuperação, manutenção e conservação do equipamento indicado na cláusula primeira deste instrumento, desobrigando-se a SUDECO de quaisquer despesas porventura feitas pelo ... CRISA.

Cláusula Quarta — Findo o prazo de vigência do presente contrato, o CRISA se compromete a devolver o equipamento ora cedido em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Cláusula Quinta — Nos serviços e obras em que se utilizar o equipamento mencionado neste instrumento, fica o CRISA obrigada a colocar uma placa com a dimensão e dizeres seguintes: 1,50 x 1,00 m, o equipamento rodoviário utilizado na execução destes serviços foi cedido pela SUDECO.

Cláusula Sexta — Em caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas deste contrato, será o mesmo rescindido, independentemente de interposição judicial, pagando a parte inadimplente as perdas e danos que se apurarem.

Cláusula Sétima — O presente contrato terá sua vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, por estarem justos e contratados, mandaram lavrar este termo, que lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas. — **Sebastião Dante de Camargo Júnior**, Superintendente da SUDECO. — **Hélio Levy da Rocha**, Presidente do CRISA.

Testemunhas: **Francisco de Paula Pessoa** e **Ivanildo Marinho Cordeiro Campos**. Empenho nº 9.

COLEÇÃO DAS LEIS

1971

VOLUME VII

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Leis de outubro a dezembro

Divulgação nº 1.177

PREÇO: Cr\$ 15,00

VOLUME VIII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de outubro a dezembro

Divulgação nº 1.178

PREÇO: Cr\$ 30,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —

Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito contra a apresentação do empenho da despesa respectiva.

A renovação do contrato de porte aéreo deverá ser solicitada, com antecedência de trinta dias do vencimento, à Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em Brasília.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRATA S. A.

C.G.C. — M.F. — 03.380.250

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convidados os Senhores Acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária que será realizada em sua Sede Social prédio n.º 32 da Rua XV de Novembro — Corumbá (MT), no dia 20 de abril de 1972, às 16,00 horas, para tratar da seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e respectivo parecer do Conselho Fiscal, relativos aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 1971;

b) Eleição dos membros efetivos e dos suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício e fixação de sua remuneração;

c) Alteração parcial dos Estatutos Sociais;

d) Fixação dos honorários da Diretoria para o exercício de 1972;

e) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social, os documentos exigidos pelo artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Caso, por motivo de força maior, a Assembléia não puder ser realizada na data acima mencionada, os Senhores Acionistas serão avisados por telegrama. — Sérgio Saldanha — Diretor Presidente. (Ofício n.º 52-72).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Comissão de Discriminação de Terras Devolutas — GO

EDITAL

Intimação a proprietários, foreiros, arrendatários, posseiros, ocupantes e quantos se julgarem com direito a qualquer porção das terras situadas no Município de Araguaína, neste Estado.

O INCRA — Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, nos

EDITAIS E AVISOS

termos do Decreto-lei n.º 1.164, de 1 de abril de 1971, e de acordo com os artigos 61 a 63, do Decreto-lei n.º 9.760, de 5 de setembro de 1946, 11 e 97 a 102, da Lei n.º 504, de 30 de novembro de 1964, e artigos 3 a 8, da Lei n.º 4.947, de 6 de abril de 1966, intima a todos os proprietários, foreiros, arrendatários, posseiros, ocupantes e quantos se julgarem com direito a qualquer porção das terras situadas no Município de Araguaína, caracterizando no anexo que a este acompanha, a aposentarem seus títulos, escrituras ou quaisquer outras provas em direito admitidas, que fundamentem a alegação de propriedade, foro, posse ou ocupação sobre a referida área, dentro do prazo legal, a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Estado de Goiás.

A apresentação dos documentos deverá ser feita na Sede da Comissão de Discriminação de Terras Devolutas do Estado de Goiás, à rua 9, n.º 230 — Centro — Goiânia — GO.

Goiânia, 16 de março de 1972. — Altir Souza Maia, Presidente COTD — GO.

Memorial descritivo da área a ser discriminada no Município de Araguaína, nos termos do Decreto-lei n.º 9.760-46.

"Partindo da barra do rio Andorinha com o rio Araguaia; daí, seguindo pelo rio Araguaia abaixo até a foz do rio Lontra; daí, pelo rio Lontra acima até a barra do ribeirão Brejão; daí, pelo ribeirão Brejão acima até a barra do ribeirão Bandeira; daí, segue rumo certo à cabeceira do Bom Jardim; daí, segue rumo certo à cabeceira do ribeirão João Alves; desta, segue pelo espigão divisor das águas do rio Tocantins e rio Araguaia até às cabeceiras do rio Muricizal e Genipapo ou Jaracim; daí, segue pelo espigão divisor das vertentes dos rios Muricizal e Genipapo ou Jardim até a cabeceira do ribeirão Andorinha; por este rio abaixo até uma barra com o rio Araguaia ponto de partida.

A área descrita é cortada pela BR-153 (Belém-Brasília) no sentido sul-norte.

Estes limites são fixados pela Lei n.º 5.001, de 14 de novembro de 1963 da divisão Territorial Administrativa do Estado de Goiás".

"Tomando por fonte os dados dos Cadernos Informativos da S.I.C. (Secretaria de Indústria e Comércio) do Estado de Goiás, no seu volume n.º 1, a área do Município corresponde a 9.462 km² ou 946.200 ha. noventa e quatro e seis mil e duzentos hectares). — Raul Melo Tedesco, Agrimensor do INCRA.

(Dias 27, 28 e 29).

(Ofício n.º 122).

Comissão de Discriminação de Terras Devolutas — Guaiabá — Mato Grosso

EDITAL

Convocação a proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes, posseiros e quantos que se julgarem com direito a qualquer porção das terras situadas no Município de Guaiabá, Estado de Mato Grosso, excluindo a área ao norte da linha geográfica do paralelo 14º 45' e a área urbana da Capital e Distritos.

O INCRA — Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, pela Comissão de Discriminação de Terras Devolutas, criada pela Portaria n.º 811-71, com fundamento no Decreto-lei n.º 1.164, de 1 de abril de

1971, convoca todos os proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes, posseiros e quantos que se julgarem com direito a qualquer porção das terras situadas dentro do Município de Guaiabá, Estado de Mato Grosso, conforme Memorial Descritivo que a seguir publicamos, a apresentar seus títulos, escrituras ou qualquer outra prova em Direito permitida, que fundamente a alegação de propriedade, foro, ocupação ou posse sobre os referidos imóveis a partir do dia oito (8) de maio próximo.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita na sede do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária em Guaiabá, onde se acha instalada a Comissão de Discriminação de Terras Devolutas. — Guaiabá (MT), rua Joaquim Murinho n.º 1.256.

Memorial Descritivo relativo ao Município de Guaiabá (MT), a ser discriminado, de acordo com o Decreto-lei n.º 1.164 — de 1 de abril de 1971, que declara indispensáveis à segurança e ao desenvolvimento nacionais terras devolutas situadas na faixa de cem quilômetros de largura em cada lado do eixo de rodovias na Amazônia Legal, e dá outras providências.

MEMORIAL DESCRITIVO

Área total do Município 1.279.000 ha
Área a ser Discriminada 1.216.500 ha

LIMITES MUNICIPAIS

1 — Com o município de Santo Antônio de Leverger.

Começa na serra Grande, divisória dos pantanais, também conhecida por serra dos Coroados, no ponto onde passa o rio São Lourenço ou Poguba. Prossegue pela dita serra até a cabeceira do rio Aricá-Mirim; daí prossegue pelo espigão divisor da margem direita desse rio até o ponto em que a linha telegráfica atravessa. Daí acompanha a linha telegráfica até o ponto conhecido por passagem do Grego no Rio Aricá de Cima, ou Aricá Assú, continua por uma linha reta que, passando pelo pico do morrinho, vai a foz do ribeirão Cocais no rio Cuiabá.

2 — Com o município de Várzea Grande.

Começa na foz do rio ribeirão Cocais, no rio Cuiabá, pelo Cuiabá acima margem esquerda, até a foz do ribeirão Espinheiro.

3 — Com o município de Acorizal.

Começa na foz do ribeirão Espinheiro, no rio Cuiabá, por este acima margem esquerda, até a foz do ribeirão Baús. Por este acima margem esquerda, até a sua cabeceira. Daí por uma reta até alcançar, a que une as cabeceiras do ribeirão Mutum ao córrego do Engenho.

4 — Com o município de Chapa dos Guimarães.

Começa no ponto de confronto da cabeceira do ribeirão Baús, na reta que lida a cabeceira do Mutum ao ribeirão Engenho. Por esta linha ao dito ribeirão Eugênio e deste ponto pela serra da Chapada, até as cabeceiras do rio Quilombo; por este abaixo, margem direita, até a sua foz no rio da Casca, pelo qual segue margem esquerda, até a barra do córrego Jardim. Pelo Jardim acima, margem esquerda, até a sua cabeceira; deste ponto por uma reta à cabeceira do rio Cuiabá pelo qual desce margem direita até o paralelo 14º 45'.

5 — Com a parte norte excluída do Município de Cuiabá.

Partindo da interseção do paralelo 14º 45' com o rio Conceição, por este

paralelo rumo verdadeiro WE até encontrar o rio 15 de agosto.

6 — Com o município de Barras do Garças.

Partindo da interseção do paralelo 14º 45', com o rio 15 de agosto, pelo 15 de agosto acima, até sua mais alta cabeceira, daí por uma reta até o rio Manso ou das Mortes na confluência com o rio Sangradouro Grande.

7 — Com o município de Poxoréu.

Começa na confluência do rio Sangradouro Grande no rio Manso ou das Mortes, prossegue por este rio acima, margem esquerda, até a barra do córrego do Engano pelo qual sobre, margem esquerda, até a lagoa do Capitão Agostinho, ao qual faz água emendada o córrego Pulador; por este córrego abaixo, margem direita, até a sua foz no rio Poguba-Xoreu, ao qual dava outrora, imprópriamente, o nome de São Lourenço. Prossegue pelo rio Poguba-Xoreu abaixo, margem direita até a foz do rio Poguba-Boreu ou Areia.

8 — Com o município de Rondópolis.

Começa na barra do rio Poguba-Boreu ou Areia no rio Poguba-Xoreu ou São Lourenço, pelo qual desce margem direita, até encontrar a serra Grande, divisória dos pantanais Chamado dos Coroados.

(Ofício n.º 133).

(Dias 27, 28 e 29).

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS — COBAL

CGC Nº 33.469.602

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Edital de Convocação

Ficam convidados os Acionistas da Companhia Brasileira de Alimentos COBAL a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em sua Sede Social — Setor Comercial Sul, Quadra 4, Blobo "A", n.º 170, Edifício Anápolis — Brasília, Distrito Federal, no dia 25 de abril do corrente ano, às 17:00 horas para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria;

b) Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício de 1971;

c) Eleição dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho Fiscal;

d) Assuntos Gerais.

Os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-1940, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas em sua Sede Social.

Brasília (DF), 23 de março de 1972. — Rubens José de Castro Albuquerque, Diretor-Presidente.

Dias, 27, 28 e 29.

(Nº 1.484-B — 23-3-72 — Cr\$ 60,00)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Escola de Belas Artes

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Edital para o Arrendamento de locais, instalações e serviços da Cantina-Bar da Escola de Belas Artes do C.L.A. de U.F.R.J.

1 — De ordem do Senhor Diretor de E.B.A., faço público, para co-

hhecimento dos interessados, que será aberta concorrência para arrendamento do local, instalações e serviços da Cantina-Bar, desta Escola, a ser realizada no dia 5 de maio de 1972, às 10,00 horas, na Secretaria da E.B.A.

2 — As propostas deverão ser entregues diretamente ao Secretário, no período de 24 de abril a 3 de maio do corrente ano.

3 — As propostas deverão ser feitas em folhas brancas, datilografadas em espaço dois, em envelope lacrado.

4 — É indispensável que o candidato apresente documento que comprove sua experiência no ramo, durante um prazo superior a cinco anos, bem como atestado de idoneidade financeira, firmado por duas pessoas que militem em atividade congênera, importando a não apresentação dos documentos citados na eliminação, de plano, do candidato.

5 — As propostas serão julgadas por uma Comissão a ser designada pelo Diretor da Escola, e será composta por três elementos do corpo social, dentre professores, funcionários e alunos, devendo o resultado ser divulgado até o dia 15 de maio do ano em curso.

6 — As dependências da Cantina-Bar estarão franqueadas à vista dos interessados, até o dia 2 de maio deste ano, a fim de serem especificados os materiais que serão fornecidos para completa das instalações da Cantina-Bar, tais como, mesas, cadeiras, louças, talheres, copos, toalhas, máquinas e equipamentos, no sentido de o local reunir condições para um eficiente serviço de atendimento ao corpo social da Escola composto por mais de mil (1.000) pessoas dentre alunos, professores e funcionários.

7 — Em cada proposta deverá constar a indicação do número de pessoas que se incumbirá dos serviços da Cantina-Bar, os quais serão registrados no Ministério do Trabalho e portarão suas carteiras de saúde,

devendo ainda ser descrito o uniforme que usarão em serviço.

8 — Deverá igualmente cada proposta detalhar os preços dos pratos, minutas, sanduíches, sorvetes, refrigerantes, e outros (vedadas bebidas alcoólicas), que o concorrente se proporá a fornecer ficando desde já estabelecido que haver á obrigatoriamente um prato econômico, tipo comercial modelo SUNAB, a preço não superior ao que for estipulado pelo referido órgão, variando liariamente o cardápio, e acompanhado de pão e sobremesa de doce ou fruta.

9 — A alimentação fornecida deverá ser de boa qualidade, devendo o concessionário observar as determinações legais referentes à saúde pública, mantendo a cozinha e demais dependência da Cantina-Bar na mais rigorosa limpeza e higiene sanitárias.

10 — Os materiais permanentes e aparelhagem existentes no local poderão ser usados pelo concessionário, que, neste caso, assinará termo de responsabilidade.

11 — Todos os serviços de preparação, tais como, limpezas, pinturas, mudanças de lâmpadas, instalações e recuperações de máquinas e equipamentos, bem como obras de adaptação e serviços de manutenção (sempr após a aprovação pelo Diretor da Escola), correrão exclusivamente por conta do arrendatário.

12 — Os preços de alimentos e demais mercadorias para consumo serão afixados em quadros ou cartazes, em local visível aos usuários (após a aprovação pelo Diretor da Escola), e só serão alterados proporcionalmente ao aumento do salário-mínimo regional.

13 — O arrendatário pagará mensalmente à Escola de Belas Artes, até o dia cinco (5), de cada mês, a quantia de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), como indenização pelas despesas de água, luz, gás, esgoto, etc., alterando-se esse valor na forma prevista no artigo anterior *in fine*.

14 — Os serviços prestados pelo arrendatário serão permanentemente

fiscalizados pela Administração da Escola, obrigando-se o mesmo a dar imediato cumprimento às determinações baixadas.

15 — A Cantina-Bar deverá funcionar regularmente durante todo o período letivo (de aulas), sendo facultativo seu funcionamento no período das férias escolares.

16 — Obriga-se o concessionário a fornecer gratuitamente água mineral e cafezinho em todas as reuniões do Conselho Departamental e da Congregação.

17 — O Contrato a ser firmado com o concorrente vencedor será formulado pela Procuradoria da Universidade, ficando o arrendatário exposto, no caso de inadimplemento de alguma de suas obrigações, às multas a serem estabelecidas, até a rescisão contratual, e à declaração de inidoneidade para licitar no âmbito de UFRJ.

E.B.A., 21 de março de 1972. — Francisco Fiori Neto, Secretário.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS 8ª Região

O Conselho Regional dos Corretores de Imóveis — 8ª Região, na forma do artigo 2º, § 2º, abre prazo para qualquer impugnação durante o prazo de 30 (trinta) dias, para o pedido de Registro que lhe faz:

O Senhor Sonilton Fernandes Campos, filho de Mário Brethel de Campos e Castorina Fernandes Campos, nascido em Itaperuna, Rio de Janeiro, em 29 de maio de 1930.

Brasília, 28 de março de 1972. — *Arif Assreuy*, Presidente. (Nº 1.597-B — 28-3-72 — Cr\$ 8,00)

BANCO DO BRASIL S/A

EDITAL — 1ª CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São os Senhores Acionistas do Banco do Brasil S. A. convidados para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no Edifício de sua sede social, nesta Capital, às 13 horas do dia 5 de abril próximo, em Primeira Convocação, para deliberar sobre a alteração do artigo 4º dos Estatutos — no que concerne à classe das ações componentes do capital social do Banco — a fim de adaptá-lo a faculdade prevista na Lei nº 5.710, de 7 de outubro de 1971, e Resolução número 201, de 20 de dezembro de 1971, do Banco Central do Brasil.

Em caso de não haver número suficiente para a realização da Assembléia, em Primeira Convocação, ficam desde já marcadas as datas de 11 e 17 de abril próximo, em igual local e hora, para a Segunda e Terceira Convocações, respectivamente.

A partir do dia 4 de abril próximo, até a realização da Assembléia, ficarão suspensas as transferências de ações.

Brasília, 24 de março de 1972. — *Nestor Jost*, Presidente.

Dias: 28, 29-3 e 3.4.72

Retificação

No *Diário Oficial* (Seção I — Parte II), de 13 de março do corrente ano, que publica a Ata da Sessão Ordinária da Diretoria, realizada em 12 de janeiro de 1972, e a relação nominal das Agências no País, na parte relativa ao Estado de Minas Gerais, pág. 951, 3.ª coluna

Onde se lê:
Medina, Montes Claros, ...
Leia-se:
Medina, Monte Carmelo, Montes Claros, ...

SÚMULA

DA **JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE** DO **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

(Adendos de 1 a 4)

Preço: Cr\$ 10,00

A VENDA

NA GUANABARA

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal,

EM BRASÍLIA

Na sede do DIN

LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS

Lei n.º 5.862, de 21 de julho de 1972

DIVULGAÇÃO N.º 1.167

Preço: Cr\$ 2,00

A Venda:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

ÍNDICES DA LEGISLAÇÃO FEDERAL

NUMÉRICO

Com indicação da data da publicação
no "Diário Oficial" e do Volume da
"Coleção das Leis"

ALFABÉTICO-REMISSIVO

Pela ordem alfabética dos assuntos

LEGISLAÇÃO REVOGADA

Diplomas legais ou seus dispositivos expres-
samente alterados, revogados, derogados,
declarados nulos, caducos, sem efeito ou
insubsistentes pela legislação publicada no
ano a que se refere o volume

1967

DIVULGAÇÃO N.º 1.042

PREÇO: Cr\$ 8,00

1968

DIVULGAÇÃO N.º 1.152

PREÇO: Cr\$ 20,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN